



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **10.358.190/0001-77** e a **Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**, através do Agente de Contratação, atuando como pregoeiro, Sr. **EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA**, nomeado através da **Portaria nº 2760/2023** auxiliado pela Equipe de Apoio designado mediante **PORTARIA nº 03702/2024**, tornam público que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** (representado pelo menor valor unitário), de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação conforme segue:

<b>SOLICITANTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> - cujo o Secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.
<b>MEMORANDO ORIGINAL</b>	<b>Nº 64.957/2024</b>
<b>MODALIDADE/Nº</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>257/2024</b>
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b> destinados a atender todos os serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme solicitação expressa da mesma, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência.	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (MENOR VALOR UNITÁRIO)</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO</b>	
<b>CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA, conforme previsto no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, bem como LIVRE CONCORRÊNCIA.</b>	
<b>ACESSO AO EDITAL / LOCAL DA SESSÃO:</b> Conforme item 2 deste edital	
<b>DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:</b> Conforme item 3 deste edital	
<b>PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal de Compras Públicas</b>	
<b>INFORMAÇÕES:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis: - na plataforma do Portal de Compras Públicas - <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ; no sítio oficial da Prefeitura de Petrolina: <a href="http://www.petrolina.pe.gov.br">www.petrolina.pe.gov.br</a> ; e - no site <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a> . <b>Obs.: Ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoes@petrolina.pe.gov.br">licitacoes@petrolina.pe.gov.br</a></b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Petrolina/PE – Fone fixo: 87.3983.6419 e-mail: <a href="mailto:licitacoes@petrolina.pe.gov.br">licitacoes@petrolina.pe.gov.br</a></b>	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023, IN CGM nº 003/2022 (Municipal), além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
O presente edital/anexos observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo esta a ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	





## 1 - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender todos os serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme solicitação expressa da mesma, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência.

**1.2** – As especificações/unidade/quantidades/valores unitários e totais de referências são as constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**1.3** – O fornecimento será conforme o Anexo I (Termo de Referência).

**1.4** - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

**2.1** – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.1.1** – O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE – (87)3983-6419.

**2.2** - O certame será realizado por meio da plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

**3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28.11.2024** a partir das 9h (nove horas).

**3.2 - DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 11.12.2024, às 09h (nove horas).**

**3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

**3.4** - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

## 4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

**4.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**, 2º Andar do Anexo, Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56302-905. Fone: (87)3983-6419

**4.2** - Horário de expediente da SLC: das 8h às 14h.





## 5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**5.1** - O valor estimado para o presente procedimento é de **R\$ 3.804.534,16 (Três milhões e oitocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

**5.2** - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**5.3** - Os preços finais unitários e totais propostos pela empresa licitante não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## 6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**6.1** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme indicadas no Anexo I - Termo de Referência acostado ao processo.

**6.2** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**7.1** - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto a plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.2** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**7.2.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.2.2** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Petrolina, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**7.2.3** - O **credenciamento** da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2.4** - A empresa licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





**7.2.5** - O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de **HABILITAÇÃO** previstas neste Edital.

**7.2.6** - É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.2.6.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

### **7.3 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:**

**7.3.1** - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão eletrônico e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

**7.3.1.1** - *O certame terá itens **EXCLUSIVOS** e **COTAS RESERVADAS** para a PARTICIPAÇÃO de empresas que se enquadram nas categorias de ME, EPP, MEI e COOP, conforme descrito no item 7.4.1.1 deste edital.*

**7.3.1.2** - *O certame contará com itens para **COTAS PRINCIPAIS**, ambos abertos à participação livre de empresas que atendam aos requisitos deste edital, conforme descrito no item 7.4.1.1 deste edital.*

**7.3.2** - A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**7.3.3** - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3.4** - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **7.4 - Somente poderão ofertar proposta de preços:**

**7.4.1** - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, nos seguintes termos.

#### **7.4.1.1 – Somente poderão ofertar proposta de preços:**

<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>ITEM(NS)</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
<b>EXCLUSIVO</b> Conforme previsto no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006	<b>01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96,</b>	<b>ME/EPP/MEI/COOP</b>





	<b>97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260 e 267.</b>	
<b>COTA PRINCIPAL</b>	<b>19, 21, 59, 106, 108, 223, 261, 263 e 265.</b>	<b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>
<b>COTA RESERVA</b>  Conforme previsto no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.	<b>20, 22, 60, 107, 109, 224, 262, 264 e 266.</b>	<b>ME/EPP/MEI/COOP</b>

**7.4.2** - Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA** às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou cooperativas, estes poderão ser adjudicados ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do **ITEM**, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**7.4.3** - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

**7.4.4** - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

**7.4.5** - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar na plataforma o exercício do direito de preferência previsto em Lei.





## 7.5 – Da participação de consórcio

**a) Não será admitido consórcio** pelas justificativas abaixo expostas:

a.1) A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

**7.6** - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**7.7 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO** de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica **nos seguintes casos**:

**7.7.1** - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador;

**7.7.2** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**7.7.3** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.7.4** - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**7.7.5** - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem **15.4.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**7.7.6** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**7.7.7** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**7.7.8** - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021);

**7.7.9** - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**7.7.10** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;





**7.7.10.1** - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

**7.7.11** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

**7.7.12** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**7.7.13** - Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

## **8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)**

**8.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

**8.2** - O (A) Pregoeiro (a) será auxiliado (a) por equipe de apoio.

## **9 - DAS DECLARAÇÕES**

**9.1** - Como condição de participação no Pregão, o licitante assinará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**9.1.1** - Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**9.1.2** - Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**9.1.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**9.1.4** - Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

**9.1.5** - Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;





**9.1.6** - Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**9.1.7** - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88; e

**9.1.8** - Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

**9.2** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**9.3** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**9.4 - DECLARAÇÃO** - O fornecedor enquadrado como **ME/EPP/MEI/COOP.** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA:**

**10.1** - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos "**VALOR UNITÁRIO (R\$)**" e "**VALOR TOTAL (R\$)**", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

**10.1.1** - Os campos de "descrição detalhada do objeto ofertado" ("marca"/"especificações"/"unidade"/"quantidade"/"preço unitário"/"valor total" e "valor global") deverão ser preenchidos, CASO SOLICITADAS, de modo a viabilizar a análise da adequação da proposta em relação às exigências do **Termo de Referência - ANEXO I**, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.;

**10.1.2** - Ao preencher as especificações, será declarada desclassificada a proposta que identifique o licitante; e

**10.1.3** - Quando da "**alimentação**" da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma;

**10.1.4** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**10.1.5** - No item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**10.1.5.1** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**10.2** - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as **especificações**





**técnicas, unidade, quantitativo, marca, valor unitário e total**, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

**10.2.1** - Somente a proposta de preços indicada no subitem **10.2** poderá ser identificada;

**10.2.2** - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

**10.2.3 - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO ("Certificado de Registro de Produtos") emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde**, o qual poderá ser a apresentado na forma de "consulta" retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativa ao registro, conforme art. 5º, IV, da Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**a)** Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro, na forma do Artigo 8º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Federal nº 8.077/2013. Apresentar também cópia da "consulta a situação de documentos" retirada no site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA.

**b)** Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta. "Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:

**b.1)** produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;

**b.2)** produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015.

**b.3)** produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

**10.2.4** – Deverá constar na proposta de preço **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021;

**10.2.5** - O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**10.2.6** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

**10.2.7** - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.





**10.3** – A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

**10.3.1** - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**;

**10.3.2** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e

**10.3.3** - A **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (Anexo V), DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Anexo VI) e DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (Anexo VII)**.

**10.3.3.1** - Caso a empresa licitante deixe de anexar as referidas **declarações**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

**10.4** - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

**10.5** - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico.

**10.6** - A empresa licitante **poderá** retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até **minutos antes da abertura da sessão pública**.

**10.6.1** - A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

**10.7** - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

**10.8** - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

**10.9** - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.10** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**10.11** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.12** – Somente serão analisados os documentos de habilitação da empresa licitante previamente classificada.





## **11 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**11.1** - Abertas as Propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**11.1.1** - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**11.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

**11.1.3** - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**11.1.4** - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.1.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante.

**11.1.6** - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**11.1.7** - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

## **12 - DA ETAPA DE LANCES:**

**12.1** - O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, a empresa licitante poderá encaminhar lances.

**12.2** - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**12.2.1** - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta (não identificada). Em seguida a empresa licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor; e

**12.2.2** - A empresa licitante poderá ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra empresa licitante.

**12.3** - Durante a sessão pública de disputa, a empresa licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

**12.4** - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





**12.5** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

**12.6** - Encerrado o prazo previsto no **subitem 12.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquelas, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**12.7** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**12.8** - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

**12.9** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**12.10** - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**12.11** - No **caso de desconexão** entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.12** - Quando a **desconexão** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

**12.13** - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a ME/EPP/MEI/COOP. que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.14** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.15** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**12.16** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





**12.17** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**12.17.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**12.17.2** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**12.17.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

**12.17.4** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**12.18** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**12.18.1** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

**12.18.2** - Empresas brasileiras.

**12.18.3** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**12.18.4** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**12.19** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.20 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:**

**12.20.1** – Encaminhar via sistema, **no prazo de 03h (três horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

**12.20.2** – Caso a empresa a encaminhe via e-mail, o Pregoeiro dará publicidade da referida proposta.

**12.21** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a **habilitação** da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

**12.22** - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

**12.23** - A empresa licitante declarará **(ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela **Secretaria de Licitações e Contratos**, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.





**12.24** - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**12.25** - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

**12.26** - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

**12.27** - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**12.28** - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**12.29** - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **13 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**13.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**13.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato).

**13.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**13.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





**13.5** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital que tratam o assunto.

**13.6** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**13.7 - Será declarada desclassificada a proposta vencedora que:**

**13.7.1 - apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.7.1.1** - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.7.1.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.**

**13.7.2** - apresentar condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital;

**13.7.3** - apresentar indícios de identificação da empresa licitante, no caso da Proposta eletrônica;

**13.7.4** - Contiver vícios insanáveis;

**13.7.5** - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.7.6** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**13.7.7** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **14 - DA HABILITAÇÃO**

**14.1** - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**14.2** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

**14.3** - A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos de habilitação da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.





**14.4** - Serão aceitos registros de C.N.P.J. de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**14.5** - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

**14.6** - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**14.7** - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**14.9** - A empresa licitante deverá apresentar na plataforma todos os documentos relacionados neste edital.

**14.10** - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **15.2 (REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL)**, deste Edital.

**14.10.1** - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**14.10.2** - Caso a empresa licitante deixe de anexar na plataforma algum documento constante do subitem **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

**14.11** - Se a **LICITANTE CLASSIFICADA** em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**14.12** - Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**14.13** - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

## **15 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**15.1** - A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**15.1.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





**15.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**15.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou ATA/CONTRATO social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**15.1.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**15.1.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**15.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**15.1.7 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**15.1.8 -** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.2 – A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**15.2.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa;

**15.2.2 - PROVA DE REGULARIDADE** com a FAZENDA FEDERAL através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

**15.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**15.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE** para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

**15.2.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.





**15.2.6 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**15.2.7** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros).

**15.2.8 – DECLARAÇÃO (que não emprega menor) - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII**, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

**15.2.9** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**15.2.10** - Caso o licitante detentor do menor preço seja ME/EPP/MEI, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.2.11** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**15.2.12** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.2.13** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**15.3 – A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**15.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S)** - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

**15.3.1.1** - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021);





**15.3.1.2** - Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que **apresentar(em), no mínimo 1% da(s) quantidade(s)** estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item;

**15.3.1.3** - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu;

**15.3.1.4** - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;

**15.3.1.5** - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21;

**15.3.1.6** - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 15.3.1 - será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação;

**15.3.1.7** - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, estabelecido no item 15.3.1.2;

**15.3.1.8** - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

**15.3.1.9** - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

**15.3.1.10** - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e

**15.3.1.11** - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**15.3.2** - Apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA** permitindo o funcionamento da empresa licitante (art. 2º, II c/ art. 3º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

**15.3.2.1** - A AFE é condição necessária para poder comercializar e distribuir os produtos no território nacional.

**15.3.3 - APRESENTAR O LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL**, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

**15.3.4** - Em sendo os bens e produtos importados por um terceiro e, não, pelo detentor do seu registro do na ANVISA, além da exigência da AFE, **APRESENTAR A DECLARAÇÃO DO DETENTOR DE REGISTRO – DDR, licença de importação**, em conformidade com a RDC nº. 81/2008 – ANVISA/MS;

**a)** A presente DDR comprova que a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada. A DDR é necessária para a Anvisa liberar a importação dos bens e produtos submetidos ao controle da Vigilância Sanitária (RDC nº 61, de 19 de março de 2004). Com a DDR o detentor do registro dos bens e produtos se responsabiliza pela qualidade, eficácia e segurança dos lotes importados, garantindo que foram submetidos ao controle de qualidade pelo fabricante, entre outros cuidados, e que, dessa forma, não representam riscos à saúde da população.





**15.3.5** - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, **QUANDO SOLICITADO PELA ÓRGÃO DEMANDANTE**, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeiro.

**15.4** - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**15.4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.4.1.1** - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e**

**b)** Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

**15.4.1.2** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

**15.4.1.3** - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

**15.4.1.4** - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

**15.4.1.5** - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

**15.4.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));





a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

**15.4.3 - CAPITAL SOCIAL** - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação.

**15.5** - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**15.7** – Será declarada **inabilitada** a empresa licitante que deixar de apresentar/comprovar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

**15.8 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (15.1, 15.2, 15.3 e 15.4), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.**

## **16 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1** - A **proposta final**, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Pregoeiro(a).





**16.1.1** - Deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. **Deverá ainda, contar as declarações da proposta inicial.**

**16.1.2** - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

**16.1.3** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**16.1.4** - A **proposta final** deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**16.1.5** - Em princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

## **17 - DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO**

**17.1** – Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1** - A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em Ata e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**17.1.2** - A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

**17.1.3** - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

**17.1.4** - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**17.1.5** - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**17.1.6** - **O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**





**17.2** - Após a definição do resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração (art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **18 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**18.1** - Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

**18.1.1** - Ainda, poderá ser por meio do e-mail [licitacoes@petrolina.pe.gov.br](mailto:licitacoes@petrolina.pe.gov.br), por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto;

**18.1.2** - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

**18.2** - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**18.3** - Qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

**18.3.1** - Ainda, poderá ser por meio do e-mail [licitacoes@petrolina.pe.gov.br](mailto:licitacoes@petrolina.pe.gov.br), por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto.

**18.3.2** - Não serão conhecidas as **impugnações** apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

**18.3.3** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

**18.3.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**18.4** - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**18.5** - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

**18.6** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.





## **19 – DA INTENÇÃO DE RECURSO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**19.1** - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.

**19.1.1** - A **INTENÇÃO DE RECORRER** deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos**, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

**19.1.2** - A falta de manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSAL**, no prazo indicado no subitem **19.1.1**, importará preclusão e a adjudicação do objeto à empresa licitante declarada vencedora.

**19.2** - As razões do **RECURSO** deverão ser **apresentadas em momento único**, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da fase de habilitação.

**19.2.1** - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**19.2.2** - As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**19.2.3** - O **RECURSO** terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.3** - As razões do recurso serão dirigidas ao(a) **Agente de Contratação/Pregoeiro(a)**, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão **ou**, nesse mesmo prazo, **encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.

**19.4** - A decisão dos recursos deverá ser divulgada na plataforma do sistema eletrônico.

**19.5** - **Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.**

**19.6** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à empresa licitante vencedora.

**19.7** - Verificada a regularidade dos procedimentos, o (a) **Agente de Contratação** encaminhará o processo **à autoridade competente para a adjudicação e homologação**.

## **20 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**20.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**20.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e





**20.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**20.2** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**20.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**20.20.2** - Também **poderá** ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **21 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**21.1** - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2** - O (A) titular da secretaria/órgão demandante desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**21.3** - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**22.1** - Homologado o resultado da licitação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**22.1.1** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.2** - **Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.**

**22.3** - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

**22.4** - Quando a empresa declarada vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.





**22.5.** As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

### **23 - DO CRITÉRIO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**23.1** – Os critérios de entrega e aceitação do objeto encontram-se descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**23.1.1** – Das condições de entrega: conforme Anexo I - Termo de Referência.

**23.1.2** – Do recebimento do objeto: conforme Anexo I - Termo de Referência.

**23.1.3** – Da garantia, manutenção e assistência técnica: conforme Anexo I - Termo de Referência.

### **24 - DA FORMA/CONDIÇÕES DO PAGAMENTO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.**

**24.1** - O pagamento deverá ser efetuado, ***em até 25 (vinte e cinco) dias*** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer ***no prazo de 05 (cinco) dias***, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

**24.1.1** - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**24.1.2** - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**24.2** - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**24.3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**24.4** - A empresa CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**a) PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;





**b) PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**c) PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

**d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**24.5 -** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**24.6 -** Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**24.7 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

**24.8 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **24.9 - REAJUSTE**

**24.9.1 -** Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

**24.9.2 -** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**24.9.3 -** Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1 -** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:





- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**25.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**25.2.1** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**25.2.2** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**25.2.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

**25.2.4** - Multa:

**25.2.4.1** - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

**25.2.4.2** - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

**25.2.4.3** - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

**25.2.4.4** - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.





**25.2.4.5** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

**25.2.4.6** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**25.2.4.7** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

**25.2.4.8** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**25.3** - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**25.4** - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**25.5** - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**25.6** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**25.7** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**25.8** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**25.9** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**25.10** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

**25.10.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**25.10.2** - As peculiaridades do caso concreto;

**25.10.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**25.10.4** - Os danos que dela provierem para o Contratante;





**25.10.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.11** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**25.12** - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**25.13** - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**25.14** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **26 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO**

**26.1** - A fiscalização e gestão do contrato será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL e GESTOR**, respectivamente, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

**26.1.1** - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**26.1.2** - A fiscalização de que trata o subitem 26.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

**26.2** - A gestão do contrato, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (a), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

**26.3** - A designação do **FISCAL e GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.





## **27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**27.2.1** - A anulação do Pregão induz à do contrato.

**27.2.2** - As licitantes **não terão** direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**27.3** - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.4** - O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo Pregoeiro junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**27.5** - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à empresa licitante, ainda que se trate de originais.

**27.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

**27.7** - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.9** - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**27.10** - **O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os empresa licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.**

**27.11** - Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante neste edital., ou via e-mail: [licitacao@petrolina.pe.gov.br](mailto:licitacao@petrolina.pe.gov.br), ou no próprio chat da plataforma em que estará acontecendo o certame.





**27.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

**27.13** - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**27.14** - Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**27.15** - No julgamento das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.16** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.17** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.18** - As obrigações da contratada são as constantes no TR anexo I e minuta do contato.

## **28 - DOS ANEXOS**

**28.1** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Petrolina - PE/2024.

*Declaro para os devidos fins que o Edital foi elaborado com base no Termo de Referência.*

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCIGLEIDE PACHECO DOS SANTOS SILVA**  
**Agente de Edital**  
**Portaria n.º 02759/2023**





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

**OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCONTRAM-SE ACOSTADOS AO FINAL DO EDITAL, LOGO APÓS O ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.**





**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

- 1.1 - Razão Social:
- 1.2 - C.N.P.J.:
- 1.3 - Endereço:
- 1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- 1.5 - Telefone, celular, e-mail:

**2 - Condições Gerais da Proposta:**

**2.1** - A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

**3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1** - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**4.2** - **Declaro que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.**

**4.3** - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**4.4** - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

**DECLARAÇÃO - RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

À  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024**

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SESAU) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.358.190/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Fernando Góes, nº 537, centro, Petrolina-PE, inscrito no **C.N.P.J. sob o nº 06.914.894/0001-01**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **João Luis Nogueira Barreto**, nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 034.922.694-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Administrativo nº 257/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender todos os serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme solicitação expressa da mesma, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência.

**1.1.1** – As especificações, quantitativos e valores unitários são os constantes na **cláusula quarta** deste instrumento e conforme proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**1.1.2** - O fornecimento será conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O contrato terá vigência de **12 (doze meses)** contados do(a) assinatura do Contrato, **podendo ser prorrogado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **3.1 - Condições de Entrega**

**3.1.1** - O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da solicitação de fornecimento, **de forma parcelada**.

**3.1.1.1** - A entrega dos itens será feita **em parcelas ao longo do ano, conforme as solicitações do setor**. O cronograma de entrega será encaminhado junto com a ordem de fornecimento.

**3.1.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**3.1.3** - Os itens devem ser entregues no prédio do Almoxarifado, situado na Rua 12, nº 249, Ouro Preto, Petrolina-PE, entre 7h e 13h.

**3.1.3.1** - *Em casos de dúvidas ou esclarecimentos, a contratante poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico: saudebucalpetrolina@gmail.com*

### **3.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

**3.2.1** - Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**3.2.2** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.3** - O recebimento **DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**3.2.5** - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**3.2.6** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**3.2.7** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**3.2.8** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





**3.2.9** - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los nas condições previstas no edital e no Termo de Referência**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

**3.2.10** - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento;

### **3.3 – Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

**3.3.1** - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 meses**, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, **no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação**

**3.3.2** - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**3.4 - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL, DAS ESPECIFICAÇÕES/MARCA, DA UNIDADE, DA QUANTIDADE, DO (S) VALOR (ES) UNITÁRIO (S), DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE.**

**4.1** - O **valor global** para o fornecimento, objeto deste instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** - Especificação/unidade/quantidade/valor unitário/valor global:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**4.3** - O pagamento deverá ser efetuado, **em até 25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer **no prazo de 05 (cinco) dias**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

**4.3.1** - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**4.3.2** - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**4.4** - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.





**4.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**4.6** - A empresa CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**a) PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

**b) PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**c) PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

**d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**4.7** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**4.8** - Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**4.9 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

**4.10** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **4.11 - REAJUSTE**

**4.11.1** - Os preços serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.





**4.11.2** – Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.11.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ATENÇÃO BÁSICA**

**Ação 2.4031**

**Elemento da Despesa 3.3.90.30**

**Fonte: 260031100000**

**5.1.2** – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**6.1** - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.2** - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**6.3** - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Cumprir rigorosamente o que determina este instrumento contratual, o Termo de Referência e o Edital.

**7.2** - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.





**7.3** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**7.4** – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**7.5** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**7.6** – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

**7.7** - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**7.8** - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**7.9** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**7.10** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

**7.11** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**7.12** – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela **CONTRATANTE**.

**7.13** - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2024** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**7.14** - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**7.15** – Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

**7.17** - A **CONTRATADA** deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, com a entrega dos **equipamentos** nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

**7.18** - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.19** - A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência, conforme prazo estipulado neste instrumento, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação no que concerne ao objeto.

**7.21** - Manter todas as condições de habilitação **DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL**.





## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**8.2** – Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**8.3** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**8.4** - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**8.5** – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

**8.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**8.7** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**8.8** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

**8.9** - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

**8.10** - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

**9.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

**9.3** - A **fiscalização** e a **gestão** do contrato ficarão a cargo de servidores **distintos** designados pela **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

**9.3.1** - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.





**9.4** - São competências do **GESTOR DO CONTRATO**, o disposto no art. 8º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

**I** - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

**II** - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

**III** - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

**IV** - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

**V** - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

**VI** - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

**VII** - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

**VIII** - Solicitar à **CONTRATADA**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

**IX** - Determinar formalmente à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

**X** - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

**XI** - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

**XII** - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

**XIII** - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

**XIV** - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

**XV** - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

**XVI** - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

**XVII** - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

**XVIII** - Notificar formalmente à **CONTRATADA** sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

**XIX** - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;





**XX** - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

**XXI** - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

**9.5** - São competências do **FISCAL DO CONTRATO**, o disposto no art. 10º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

**I** - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

**II** - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

**III** - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

**IV** - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

**V** - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

**VI** - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

**VII** - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

**VIII** - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

**IX** - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

**X** - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

**XI** - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**XII** - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

**XIII** - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

**9.6** - Caso haja a **substituição dos Gestores e Fiscais**, conforme o disposto no art. 11º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023, caberá:

**I** - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

**II** - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;





**III** - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

**IV** - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

**9.7** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.8** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

**9.9** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.10** - A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.11** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.9** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs. do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

**9.10** - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.11** - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.12** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

**9.13** - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.14** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).





**9.15** - O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.16** - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.17** - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.18** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.19** - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.20** - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.21** - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.22** - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.23** - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.24** - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

**9.25** - *Além do disposto acima, a fiscalização contrato obedecerá à seguinte rotina:*





a) Informar ao Controle Interno qualquer irregularidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**10.2.2** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**10.2.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

**10.2.4** - Multa:

**10.2.4.1** - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

**10.2.4.2** - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.





**10.2.4.3** - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

**10.2.4.4** - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

**10.2.4.5** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

**10.2.4.6** - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**10.2.4.7** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

**10.2.4.8** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**10.3** - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.4** - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**10.5** - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**10.6** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**10.7** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**10.8** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.9** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.10** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

**10.10.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.10.2** - As peculiaridades do caso concreto;





**10.10.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.10.4** - Os danos que dela provierem para o Contratante;

**10.10.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.11** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**10.12** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**10.13** - A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**10.14** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

**11.1.2** - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**11.3** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

**11.4** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





**11.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3** - Indenizações e multas.

**11.5** - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

**11.6** - A **CONTRATANTE** poderá ainda:

**11.6.1** - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**11.6.2** - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

**12.1** - É vedado à **CONTRATADA**:

**12.1.1** - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2** - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo nos meios de divulgação previsto na Lei nº 14.133, de 2021.





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**16.2 - A CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**16.3** - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**16.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**16.5** - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina – PE/2024.

*(Datado e assinado eletronicamente)*  
**JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*[inserir razão social da empresa]*  
*[inserir representante legal da empresa]*  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

(Datado e assinado eletronicamente)





**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

À  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

À  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)**





**ANEXO VII - MODELO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E  
SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL  
OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA-PE, CONFORME  
SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.**

À  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 082/2024**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente *no que couber, atender as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os critérios elencados no ordenamento jurídico.*

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF7-05A5-C434-2FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIGLEIDE PACHECO DOS SANTOS SILVA (CPF 935.XXX.XXX-34) em 27/11/2024 11:30:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2CF7-05A5-C434-2FFC>

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**AQUISIÇÃO - CONTRATO**

**1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender todos os serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. EXCL*</b>	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
<b>2. EXCL*</b>	391133	ADESIVO E PRIMER, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL FRASCO COM 6G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	800	R\$ 98,15	R\$ 78.520,00
<b>3. EXCL*</b>	417614	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX(ADULTO) . AUTOCLAVAVEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2	R\$ 12,17	R\$ 24,34
<b>4. EXCL*</b>	417615	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX( INFANTIL) . AUTOCLAVA VEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
<b>5. EXCL*</b>	277319	ÁGUA OXIGENADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 VOLUMES, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	80	R\$ 6,73	R\$ 538,40
<b>6. EXCL*</b>	442144	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA: EMBALAGEM COM	CAIXA	50	R\$ 42,17	R\$ 2.108,50

		100 UNIDADES. LONGA. BENEFÍCIOS: BISEL TRIPLO; SILICONIZADAS; LONGA. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS ODONTOLÓGICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>7. EXCL*</b>	442145	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	1200	R\$ 41,33	R\$ 49.596,00
<b>8. EXCL*</b>	442142	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 EXTRA CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS OU, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR	CAIXA	300	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00

		REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
<b>9. EXCL*</b>	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO, INOXIDÁVEL TIPO: SELDIN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITAREF ERÊNCIA: Nº1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 51,25	R\$ 10.250,00
<b>10. EXCL*</b>	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 51,30	R\$ 10.260,00
<b>11. EXCL*</b>	413388	ALAVANCA RETA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	300	R\$ 54,64	R\$ 16.392,00
<b>12. EXCL*</b>	269941	ÁLCOOL A 70% (LITRO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	3.000	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
<b>13. EXCL*</b>	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 18,34	R\$ 18.340,00
<b>14. EXCL*</b>	428143	ALICATE DE LA ROSE - 109. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 169,84	R\$ 1.698,40
<b>15. EXCL*</b>	430664	ALICATE DE NANCE-001. APRESENTAR	UNIDADE	10	R\$ 92,20	R\$ 922,00

		REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>16. EXCL*</b>	430655	ALICATE ORTODÔNTICO REMOVEDOR DE BRÁQUETE 346R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 123,10	R\$ 1.231,00
<b>17. EXCL*</b>	430782	ALICATE ORTODÔNTICO TORQUE LONGO 442L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 139,06	R\$ 1.390,60
<b>18. EXCL*</b>	430728	ALICATE TRIDENTE DOBRA FIOS 200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 95,25	R\$ 952,50
<b>19. CP*</b>	269851	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000, TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	750	R\$ 100,28	R\$ 75.210,00
<b>20. CR*</b>	269851	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000, TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	250	R\$ 100,28	R\$25.070,00
<b>21. CP*</b>	432750	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA EM TUBETES DE PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	750	R\$ 101,90	R\$ 76.425,00

<b>22. CR*</b>	432750	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA EM TUBETES DE PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	250	R\$ 101,90	R\$ 25.475,00
<b>23. EXCL*</b>	269843	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	300	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00
<b>24. EXCL*</b>	269833	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (1,8 ML)	CAIXA	500	R\$ 103,86	R\$ 51.930,00
<b>25. EXCL*</b>	272913	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1.800	R\$ 14,50	R\$ 26.100,00
<b>26. EXCL*</b>	357788	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR . TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300	R\$ 140,33	R\$ 42.099,00
<b>27. EXCL*</b>	410557	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO	UNIDADE (EMBALAG EM COM 100 UNIDADES)	1.200	R\$ 11,73	R\$ 14.076,00

		DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH) CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>28.</b> <b>EXCL*</b>	442470	APLICADOR INONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, ACABAMENTO PERFEITO, CABO ERGONÔMICO, DESIGN SOFISTICADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CÁPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	60	R\$ 247,27	R\$ 14.836,20
<b>29.</b> <b>EXCL*</b>	417698	APLICADOR/EXTRAT OR DE AMARRILHO ELÁSTICO PLÁSTICO. PONTA APLICADORA AFIADA PARA RETIRAR ELÁSTICOS DA HASTE E APLICAR O ELÁSTICO NOS BRAQUETES. A PONTA EXTRATORA PARA RETIRAR ELÁSTICOS. PARA ORTODONTIA. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	5	R\$ 22,89	R\$ 114,45
<b>30.</b> <b>EXCL*</b>	604968	AVENTAL CIRURGICO MANGALONGA - MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M,	UNIDADE	10.000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00

		COMPRIMENTO X 1,37M LARGURA. GRAMATURA PP50 (50GR / M²).				
<b>31. EXCL*</b>	475753	AVENTAL PUMBLÍFERO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE. AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE EM RADIOGRAFIA PERIAPICAL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM FECHO EM VELCRO NA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	70	R\$ 690,79	R\$ 48.355,30
<b>32. EXCL*</b>	440147	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 10 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 32,18	R\$ 4.827,00
<b>33. EXCL*</b>	440155	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 15 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 28,11	R\$ 4.216,50
<b>34. EXCL*</b>	403467	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N° 6 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	3.000	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
<b>35. EXCL*</b>	403469	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N° 08 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	R\$ 9,66	R\$ 14.490,00
<b>36. EXCL*</b>	428424	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE EXTRAFINO, CÓDIGO C 023 EFC. COR: AMARELA.	UNIDADE	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
<b>37. EXCL*</b>	427636	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE FINO, CÓDIGO C 023 FC. COR: VERMELHA	UNIDADE	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
<b>38. EXCL*</b>	414854	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE GROSSO. CÓDIGO A 023 SC. COR AZUL.	UNIDADE	50	R\$ 68,28	R\$ 3.414,00

<b>39. EXCL*</b>	407929	BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO COMPRIMENTO DE 25MM NOS TAMANHOS 15-40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
<b>40. EXCL*</b>	407928	BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO, COMPRIMENTO DE 21 MM NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
<b>41. EXCL*</b>	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
<b>42. EXCL*</b>	464192	BROCA MULTILAMINADA CIRÚRGICA C/ 12 LÂMINAS DE HASTE LONGA (HL) P/ ALTA ROTAÇÃO, ET9.	UNIDADE	200	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
<b>43. EXCL*</b>	414850	BROCA TRANSMETAL CARBIDE, EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 19MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
<b>44. EXCL*</b>	414849	BROCA TRANSMETAL CARBIDE, EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 25MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00

<b>45. EXCL*</b>	403168	BROCA TRONCO-CÔNICA, COM 06 LÂMINAS HELICOIDAIS DISPOSTAS NUMA ÁREA DE 9,0 MM COM PONTA INATIVA E EM FORMATO SEMIESFEROIDAL P/ ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	450	R\$ 2,43	R\$ 1.093,50
<b>46. EXCL*</b>	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 27MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
<b>47. EXCL*</b>	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 27,46	R\$ 4.119,00
<b>48. EXCL*</b>	464192	BROCAS CARBIDE MAXICULT DESGASTE DE ACRÍLICO E METAL. APRESENTAR	UNIDADE	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00

<b>49. EXCL*</b>	403602	ANVISA BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 01 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,5MM COM COMPRIMENTOS DE 25 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADE DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
<b>50. EXCL*</b>	403603	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 02 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,7MM COM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DE	UNIDADE	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
<b>51. EXCL*</b>	403604	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 03 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,9MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR	UNIDADE	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
<b>52. EXCL*</b>	403605	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 1,1MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
<b>53. EXCL*</b>	403606	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 05 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 1,3MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADES DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
<b>54. EXCL*</b>	419514	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEIS 15 FUROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 32,69	R\$ 1.634,50
<b>55. EXCL*</b>	272821	CABO DE BISTURI BARD-PACKER 03. APRESENTAR REGISTRO DO	UNIDADE	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00

		PRODUTO NA ANVISA.				
<b>56. EXCL*</b>	395938	CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX COM AS DIMENSÕES 28X14X06 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 189,77	R\$ 9.488,50
<b>57. EXCL*</b>	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 302,53	R\$ 12.101,20
<b>58. EXCL*</b>	404549	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA A FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE TRABALHOS PROTÉTICOS CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 42G 01 TUBO DE PASTA ACELERADORA 15G . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITS	100	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
<b>59. CP*</b>	417244	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. CAIXA COM 50 CÁPSULAS. RADIOPACO COM TECNOLOGIA IONGLOSS. COMPOSIÇÃO OPÓ: VIDRO DE FLÚOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO (IONGLASS BIOATIVO). LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO.	CAIXA	225	R\$ 467,73	R\$ 105.239,25
<b>60. CR*</b>	417244	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA,	CAIXA	75	R\$ 467,73	R\$ 35.079,75

		FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. CAIXA COM 50 CÁPSULAS. RADIOPACO COM TECNOLOGIA IONGLASS. COMPOSIÇÃO PÓ: VIDRO DE FLÚOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO (IONGLASS BIOATIVO). LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO.				
<b>61. EXCL*</b>	434194	COMPONENTE ARCO ORTODONTICO EXTRABUCAL TIPO MASCARA FACIAL, MASCARA FACIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 46,49	R\$ 4.649,00
<b>62. EXCL*</b>	434182	COMPONENTE ORTODONTICO TIPO CASQUETE MODELO TRAÇÃO ALTA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 24,86	R\$ 2.486,00
<b>63. EXCL*</b>	422806	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, FORMULA AVANÇADA II, NÃO CONTÉM EUGENOL.	UNIDADE	100	R\$ 79,82	R\$ 7.982,00
<b>64. EXCL*</b>	407483	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (PACOTE C/ 500 UNIDADES) TAMANHO 7,5X7,5 CM, 13 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTES	2.500	R\$ 15,51	R\$ 38.775,00
<b>65. EXCL*</b>	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL, PACOTE COM 03 SERINGAS (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5	PACOTE	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00

		ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>66. EXCL*</b>	438278	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP F COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 38,11	R\$ 3.811,00
<b>67. EXCL*</b>	419044	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP FM COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 39,97	R\$ 3.997,00
<b>68. EXCL*</b>	419013	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP M COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00
<b>69. EXCL*</b>	438277	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP MF COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
<b>70. EXCL*</b>	338641	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA	200	R\$ 27,37	R\$ 5.474,00

		COLORIDAS EM QUATRO TAMANHOS DIFERENTES (CX C/ 100 UNIDADES). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>71. EXCL*</b>	425232	CURETA DENTINÁRIA Nº 17. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
<b>72. EXCL*</b>	427952	CURETA Nº 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
<b>73. EXCL*</b>	427954	CURETA Nº 02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
<b>74. EXCL*</b>	427951	CURETA Nº 05. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
<b>75. EXCL*</b>	438080	DESCANSO DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO (ABRIDOR DE BOCA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
<b>76. EXCL*</b>	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 144,09	R\$ 72.045,00
<b>77.</b>		EDTA LIQUIDO A	UNIDADE	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00

<b>EXCL*</b>	432427	BASE DE ÁCIDO ETILENTO DIAMINO TETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 20ML. N				
<b>78. EXCL*</b>	431960	ELÁSTICO EXTRA-ORA LATEXL 1/2 LEVE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
<b>79. EXCL*</b>	431962	ELÁSTICO EXTRA-ORAL LATEX 1/2 PESADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
<b>80. EXCL*</b>	431967	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO, ELÁSTICO DE SEPARAÇÃO PARA BANDAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
<b>81. EXCL*</b>	461245	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL/PEDIÁTRICO. PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA COM PERMANÊNCIA DE ATÉ 04 DIAS. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL ACRILICO COM CLORETO DE POTÁSSIO. PINO	PACOTES	20	R\$ 56,71	R\$ 1.134,20

		METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA E LINER DE POLIESTER.				
<b>82. EXCL*</b>	431409	ESCOVA DE ROBSON (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
<b>83. EXCL*</b>	398862	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
<b>84. EXCL*</b>	417242	ESPONJA HEMOSTÁTICA EM CUBOS - 1CM ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO, BIOCOMPATÍVEL, REABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO EM CUBOS COM FACES DE 1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 53,44	R\$ 3.206,40
<b>85. EXCL*</b>	304407	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
<b>86. EXCL*</b>	407971	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 3 S. APRESENTAR REGISTRO DO	UNIDADE	250	R\$ 10,18	R\$ 2.545,00

		PRODUTO NA ANVISA.				
<b>87. EXCL*</b>	437856	ESPAÇADOR, USO ODONTOLÓGICO, DIGITAL, PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOX, CALIBRE A, B, C E D. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 32,31	R\$ 3.231,00
<b>88. EXCL*</b>	440088	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INÓXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 20,93	R\$ 20.930,00
<b>89. EXCL*</b>	416733	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
<b>90. EXCL*</b>	429900	EUCALIPITOL (SOLVENTE), USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE EUCALIPTO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
<b>91. EXCL*</b>	404552	EUGENOL LÍQUIDO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. (15 ML)	FRASCO	150	R\$ 10,92	R\$ 1.638,00

<b>92. EXCL*</b>	431117	EXPANSOR MINI 6,5MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60	R\$ 121,63	R\$ 7.297,80
<b>93. EXCL*</b>	431112	EXPANSOR STANDARD SUPERIOR 7MM CX. C/ 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60	R\$ 117,57	R\$ 7.054,20
<b>94. EXCL*</b>	431203	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 11MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
<b>95. EXCL*</b>	431202	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 9MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300	R\$ 35,66	R\$ 10.698,00
<b>96. EXCL*</b>	431121	EXPANSOR UNILATERAL 6,5MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	600	R\$ 21,60	R\$ 12.960,00
<b>97. EXCL*</b>	431116	EXPANSOR UNIVERSAL 11MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	20	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
<b>98. EXCL*</b>	431114	EXPANSOR UNIVERSAL 7,0MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
<b>99. EXCL*</b>	431115	EXPANSOR UNIVERSAL 9.0MM.CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40

		SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.				
<b>100. EXCL*</b>	430432	EXTIRPA-NERVOS INSTRUMENTOS FARPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO. E CARTELAS COM 10 (DEZ) UNIDADES SORTIDAS NOS TAMANHOS XXXXF (UMA UNIDADE), XXXF (UMA UNIDADE), XXF (DUAS UNIDADES), XF (DUAS UNIDADE), F(DUAS UNIDADE), M (UMA). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CARTELAS	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
<b>101. EXCL*</b>	437498	FIO AÇO ROLO 016.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECCÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,016 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15	R\$ 17,51	R\$ 262,65
<b>102. EXCL*</b>	437499	FIO AÇO ROLO 018.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECCÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,018 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15	R\$ 18,05	R\$ 270,75
<b>103. EXCL*</b>	487125	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO,	CAIXA	1.000	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00

		MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 36 UNIDADES.				
<b>104. EXCL*</b>	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 61,74	R\$ 30.870,00
<b>105. EXCL*</b>	487551	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 72,88	R\$ 72.880,00
<b>106. CP*</b>	487446	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 3-0. COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	1.500	R\$ 73,98	R\$ 110.970,00

<b>107. CR*</b>	487446	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 3-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 73,98	R\$ 36.990,00
<b>108. CP*</b>	487434	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 4-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	2.250	R\$ 67,70	R\$ 152.325,00
<b>109. CR*</b>	487434	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 4-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	750	R\$ 67,70	R\$ 50.775,00
<b>110. EXCL*</b>	266896	FIO DENTAL COM 500 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 12,06	R\$ 12.060,00
<b>111. EXCL*</b>	405632	FIXADOR RADIOGRAFICO SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 12,53	R\$ 5.012,00
<b>112. EXCL*</b>	428104	FLÚOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
<b>113. EXCL*</b>	428417	GESSO TIPO 4, PACOTE COM 1 KG. APRESENTAR REGISTRO DO	UNIDADE	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00

		PRODUTO NA ANVISA.				
<b>114. EXCL*</b>	246021	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº202. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
<b>115. EXCL*</b>	246024	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº206. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,53	R\$ 230,60
<b>116. EXCL*</b>	266929	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº207. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
<b>117. EXCL*</b>	247810	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº208. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 12,27	R\$ 245,40
<b>118. EXCL*</b>	266931	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº209 SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
<b>119. EXCL*</b>	247813	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº210. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,92	R\$ 238,40
<b>120. EXCL*</b>	247811	GRAMPO PARA ENDODONTIA	UNIDADE	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60

		Nº211. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.				
<b>121. EXCL*</b>	246020	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº212. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
<b>122. EXCL*</b>	246018	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº26. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
<b>123. EXCL*</b>	270037	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº 200. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,85	R\$ 177,75
<b>124. EXCL*</b>	270034	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº201. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,78	R\$ 176,70
<b>125. EXCL*</b>	247809	GRAMPO PARA ENDODONTIANº203. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
<b>126. EXCL*</b>	266930	GRAMPO PARA ENDODONTIANº204. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,78	R\$ 176,70

<b>127.</b> <b>EXCL*</b>	247808	GRAMPO PARA ENDODONTIANº205. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,79	R\$ 176,85
<b>128.</b> <b>EXCL*</b>	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,38	R\$ 3.119,00
<b>129.</b> <b>EXCL*</b>	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
<b>130.</b> <b>EXCL*</b>	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G10. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
<b>131.</b> <b>EXCL*</b>	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
<b>132.</b> <b>EXCL*</b>	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00

		INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>133. EXCL*</b>	404578	IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADO PARA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 121,79	R\$ 36.537,00
<b>134. EXCL*</b>	364111	KIT DE SUCTOR PARA BOMBA A VÁCUO- SUCTORES REGULADORES DE SUCCÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 729,90	R\$ 3.649,50
<b>135. EXCL*</b>	313628	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
<b>136. EXCL*</b>	273178	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00

<p><b>137.</b> <b>EXCL*</b></p>	<p>438293</p>	<p>LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO : A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2.25.08 (comprimento: 25mm e 31mm)</p>	<p>BLISTER</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 215,00</p>	<p>R\$ 43.000,00</p>
<p><b>138.</b> <b>EXCL*</b></p>	<p>438293</p>	<p>LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO : A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA</p>	<p>BLISTER</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 346,72</p>	<p>R\$ 34.672,00</p>

		COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 40.05 (comprimento: 25mm e 31mm)				
<b>139. EXCL*</b>	438293	LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO : A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 50.05 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 334,10	R\$ 33.410,00
<b>140. EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE;	BLISTER	200	R\$ 247,00	R\$ 49.400,00

		SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 30.03(comprimento: 25mm e 31mm)				
<b>141.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 35.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
<b>142.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 40.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00

<b>143.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.40.01(comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
<b>144.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.50.01 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	80	R\$ 247,00	R\$ 19.760,00
<b>145.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA,	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00

		TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 15.05 (comprimento: 25mm)				
<b>146.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 25.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	300	R\$ 247,00	R\$ 74.100,00
<b>147.</b> <b>EXCL*</b>	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 45.01 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
<b>148.</b> <b>EXCL*</b>	419474	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS N° 10 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL	CAIXA	300	R\$ 21,97	R\$ 6.591,00

		FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
<b>149. EXCL*</b>	419477	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00
<b>150. EXCL*</b>	419460	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SEÇÃO	CAIXA	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00

		TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
<b>151. EXCL*</b>	419457	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 10 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	200	R\$ 22,51	R\$ 4.502,00
<b>152. EXCL*</b>	430415	LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM	CAIXA	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00

		06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. NUMERAÇÃO 15-40 APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
<b>153. EXCL*</b>	269892	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	300	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
<b>154. EXCL*</b>	269891	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	1.000	R\$ 20,09	R\$ 20.090,00

		INMETRO.				
<b>155. EXCL*</b>	434194	MASCARA MACIAL DE PETIT P /M/G.	UNIDADE	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
<b>156. EXCL*</b>	428490	MATERIAL PARA MOLDAGEM (IMPRESSÃO) À BASE DE ALGINATO, LIVRE DE POEIRA, TIPO-I PRESA RÁPIDA, ANTIMICROBIANO, COM CLORHEXIDINA, MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA, DE BAIXO ESCOAMENTO, ALTA ELASTICIDADE. AROMA TUTTI-FRUTTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE. PESO LÍQUIDO 410G OU DE 454G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	1.000	R\$ 50,53	R\$ 50.530,00
<b>157. EXCL*</b>	406145	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 05 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
<b>158. EXCL*</b>	406146	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 07 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
<b>159. EXCL*</b>	431841	MOLA ABERTA ORTODÔNTICA DE NITI PARA COMPRESSÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
<b>160. EXCL*</b>	428504	MOLDEIRA MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO:1 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	PACOTE	5	R\$ 13,97	R\$ 69,85

<b>161.</b> <b>EXCL*</b>	428506	NYLON MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,83	R\$ 69,15
<b>162.</b> <b>EXCL*</b>	428508	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
<b>163.</b> <b>EXCL*</b>	428510	MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO:INFERIOR TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
<b>164.</b> <b>EXCL*</b>	428503	MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO:SUPERIOR TAMANHO: 1 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCL AVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,07	R\$ 65,35
<b>165.</b> <b>EXCL*</b>	428505	MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO:SUPERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,57	R\$ 67,85
<b>166.</b> <b>EXCL*</b>	428507	MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO:SUPERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
<b>167.</b> <b>EXCL*</b>	428509	MOLDEIRA- MATERIAL:PLÁSTICO TIPO: PERFURADO	PACOTE	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45

		MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON				
<b>168.</b> <b>EXCL*</b>	427677	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTA DOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,21	R\$ 332,10
<b>169.</b> <b>EXCL*</b>	427679	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
<b>170.</b> <b>EXCL*</b>	427680	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 32,22	R\$ 322,20
<b>171.</b> <b>EXCL*</b>	427678	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00

<b>172.</b> <b>EXCL*</b>	427676	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 34,98	R\$ 349,80
<b>173.</b> <b>EXCL*</b>	427674	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,69	R\$ 336,90
<b>174.</b> <b>EXCL*</b>	427673	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
<b>175.</b> <b>EXCL*</b>	427675	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
<b>176.</b> <b>EXCL*</b>	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
<b>177.</b> <b>EXCL*</b>	246952	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	220	R\$ 24,67	R\$ 5.427,40

		SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>178. EXCL*</b>	270228	OTOSPORIM: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG, ML.	UNIDADE	1500	R\$ 23,29	R\$ 34.935,00
<b>179. EXCL*</b>	436890	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, PÓ. EMBALAGEM: VIDRO COM 50 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCOS	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
<b>180. EXCL*</b>	406150	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL SUPERIOR E INFERIOR AO MESMO TEMPO, BLOCO COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	BLOCO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>181. EXCL*</b>	442531	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ROLO 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTE	500	R\$ 103,20	R\$ 51.600,00
<b>182. EXCL*</b>	446031	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO	ROLO	500	R\$ 125,61	R\$ 62.805,00

		AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEMPINHOLES, POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR, OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA 56G/CM <sup>2</sup> , DIMENSÕES 25CMX100M, SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM) E NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS) - ROLO 100M				
<b>183. EXCL*</b>	443438	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 15CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATUR A 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 56G/CM <sup>2</sup> , SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS	ROLO	500	R\$ 82,01	R\$ 41.005,00

<p><b>184.</b> <b>EXCL*</b></p>	<p>442385</p>	<p>PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 8CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATUR A 70G/M<sup>2</sup>, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 56G/CM<sup>2</sup> SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990- 2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS</p>	<p>ROLO</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 44,84</p>	<p>R\$ 22.420,00</p>
<p><b>185.</b> <b>EXCL*</b></p>	<p>442386</p>	<p>PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR, DIMENSÕES LARGURA 30CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M<sup>2</sup>, OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 56 G/CM<sup>2</sup>, SEGUINDO NORMAS</p>	<p>ROLO</p>	<p>125</p>	<p>R\$ 149,42</p>	<p>R\$ 18.677,50</p>

		INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS)				
<b>186.</b> <b>EXCL*</b>	442384	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL A VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, LARGURA 20CM X COMPRIMENTO 100M, MATERIAL FILME LAMINADO, GRAMATURA 55 G/M <sup>2</sup> PAPEL E 54 G/M <sup>2</sup> FILME, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	ROLO	500	R\$ 139,33	R\$ 69.665,00
<b>187.</b> <b>EXCL*</b>	429902	PARAMONOCLOROFENOL, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. VALIDADE - 2 ANOS EMBALAGEM: VIDRO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
<b>188.</b> <b>EXCL*</b>	417702	PASTA, USO ODONTOLÓGICO, DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR	UNIDADE	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00

		REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>189.</b> <b>EXCL*</b>	425849	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE ERITROSINA E AZUL DE INDIGOTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 120 PASTILHAS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
<b>190.</b> <b>EXCL*</b>	456357	PEDRA AFIAR, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
<b>191.</b> <b>EXCL*</b>	233497	PEDRA POMES INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS SUPERFICIAIS, ALÉM DE PROMOVER POLIMENTO AO ESMALTE OU RESTAURAÇÕES, CONFERINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
<b>192.</b> <b>EXCL*</b>	427192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX COM 150 UNIDADES) TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 208,31	R\$ 41.662,00
<b>193.</b> <b>EXCL*</b>	422611	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX COM 100 UNIDADES) TIPO D SPEED. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA	CAIXA	100	R\$ 213,98	R\$ 21.398,00

		DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA				
<b>194.</b> <b>EXCL*</b>	394023	PETROLATO (VASELINA), BISNAGA DE 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
<b>195.</b> <b>EXCL*</b>	467861	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
<b>196.</b> <b>EXCL*</b>	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00
<b>197.</b> <b>EXCL*</b>	475452	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 29,41	R\$ 1.470,50
<b>198.</b> <b>EXCL*</b>	427616	PINÇA MULLER PARA CARBONO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
<b>199.</b> <b>EXCL*</b>	471165	PINÇA PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 32,16	R\$ 16.080,00
<b>200.</b> <b>EXCL*</b>	385439	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12	R\$ 29,55	R\$ 354,60
<b>201.</b> <b>EXCL*</b>	385440	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12	R\$ 30,60	R\$ 367,20
<b>202.</b>	385434	PINO DE FIBRA DE	CAIXA	12	R\$ 29,87	R\$ 358,44

<b>EXCL*</b>		VIDRO Nº 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>203. EXCL*</b>	284132	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 1MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
<b>204. EXCL*</b>	382607	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 2MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
<b>205. EXCL*</b>	271052	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSON PARA JATO DE BICARBONATO, GRANULOMETRIA SUPER FINA, EMBALAGEM COM 15 SACHÊS, 40g CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	500	R\$ 60,39	R\$ 30.195,00
<b>206. EXCL*</b>	464797	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS. (CHAMA)	UNIDADE	70	R\$ 13,58	R\$ 950,60
<b>207. EXCL*</b>	403373	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS. (ESFÉRICA)	UNIDADE	70	R\$ 2,82	R\$ 197,40
<b>208. EXCL*</b>	417243	PORTA AMÁLGAMA DE INOX. APRESENTAR	UNIDADE	20	R\$ 35,35	R\$ 707,00

		REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>209.</b> <b>EXCL*</b>	426502	PORTA-MATRIZES TIPO TOFFLEMIRE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
<b>210.</b> <b>EXCL*</b>	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00
<b>211.</b> <b>EXCL*</b>	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁF ICO INFANTIL AUTOCLAVÁ VEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 77,21	R\$ 7.721,00
<b>212.</b> <b>EXCL*</b>	391134	PRIMER ADESIVIO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVE L QUE PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE, FRASCO 5ML, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	CAIXA	150	R\$ 251,91	R\$ 37.786,50
<b>213.</b> <b>EXCL*</b>	436858	PROPÉ DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100	EMBALAGEM	500	R\$ 12,71	R\$ 6.355,00
<b>214.</b> <b>EXCL*</b>	427566	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 11-12. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
<b>215.</b> <b>EXCL*</b>	427723	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 17/18. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO	UNIDADE	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00

		PRODUTO NA ANVISA.				
<b>216. EXCL*</b>	427571	RASPADORES EM FORMA DE CURETA GRACE Nº 5-6 EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
<b>217. EXCL*</b>	426156	RÉGUA DE FOX MESA DE CAMPER, UTILIZADA NO AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PRÓTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CAMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR). UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40
<b>218. EXCL*</b>	418848	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO MODELO: ENDODÔNTICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 17,24	R\$ 517,20
<b>219. EXCL*</b>	418849	RÉGUA MILIMETRADA.	UNIDADE	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
<b>220. EXCL*</b>	429900	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
<b>221. EXCL*</b>	390456	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. 500 ML.	UNIDADE	30	R\$ 78,94	R\$ 2.368,20
<b>222. EXCL*</b>	390460	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, INCOLOR 450G.	UNIDADE	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20
<b>223. CP*</b>	404578	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULA, ALTA	CAIXA	225	R\$ 315,43	R\$ 70.971,75



		RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.				
<b>224. CR*</b>	404578	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.	CAIXA	75	R\$ 315,43	R\$ 23.657,25
<b>225. EXCL*</b>	447968	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONDENSÁVEL, NÃO CONTÉM BPA E HEMA, SERINGA COM 4G (CORES: A1, A2, A3, A3.5).	UNIDADE	500	R\$ 47,23	R\$ 23.615,00
<b>226. EXCL*</b>	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A1	UNIDADE	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
<b>227. EXCL*</b>	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A2	UNIDADE	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
<b>228. EXCL*</b>	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO	UNIDADE	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00



		2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A3				
<b>229.</b> <b>EXCL*</b>	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. DE ACORDO COM AS CORES SOLICITADAS A-2, DA2, B2, B3, C2, A1, B-1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	R\$ 16,69	R\$ 25.035,00
<b>230.</b> <b>EXCL*</b>	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR DENTINA DA2, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00
<b>231.</b> <b>EXCL*</b>	427929	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE MÉDIA DURAÇÃO, INDICADA PARA REEMBASAMENTO	UNIDADE	100	R\$ 115,39	R\$ 11.539,00

		<p>PROVISÓRIO ATÉ 12 MESES. RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO; UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES; EMBALAGEM APROPRIADA PARA A UTILIZAÇÃO DOS DOSADORES FORNECIDOS, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DOS COMPONENTES EM SEPARADO E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O FINAL. COMPOSIÇÃO: PÓ (POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO), LÍQUIDO (MONÔMERO ACRÍLICO ETILMETACRILATO, ÁLCOOL); DESNATURADO E PLASTIFICANTE FTÁLICO; GLAZE METILMETACRILATO E POLIMETILMETACRILATO. CORES: INCOLOR. EMBALAGEM: KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LÍQUIDO, 08 ML DE GLASER E ACESSÓRIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>				
<b>232.</b> <b>EXCL*</b>	405620	<p>REVELADOR DENTAL SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	CAIXA	500	R\$ 22,39	R\$ 11.195,00
<b>233.</b> <b>EXCL*</b>	407961	<p>ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTÉRIL, EXCELENTE</p>	UNIDADE	2.500	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00

		ABSORÇÃO, ISENTA DE AMIDO E CLORO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>234. EXCL*</b>	403554	SELANTE DE SUPERFÍCIE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO 5ML. COMPOSIÇÃO UDMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, BHTe, TETRAMETIL ANILINA	UNIDADE	300	R\$ 75,19	R\$ 22.557,00
<b>235. EXCL*</b>	418733	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALLEN	UNIDADE	50	R\$ 100,65	R\$ 5.032,50
<b>236. EXCL*</b>	413354	SERINGA TIPO CARPULE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 74,97	R\$ 11.245,50
<b>237. EXCL*</b>	439709	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 10ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
<b>238. EXCL*</b>	417795	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 1ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
<b>239. EXCL*</b>	455596	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 20ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	200	R\$ 44,36	R\$ 8.872,00
<b>240. EXCL*</b>	428724	SILICONE DE ADIÇÃO, PASTA FLUIDA PARA MOLDAGEM DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	5	R\$ 406,99	R\$ 2.034,95

		COMPOSTO DE: VINIL- POLIDIMETILSILOXANO (40-50%), CRISTOBALITA (30-40%), COPOLÍMERO DIMETIL POLISILOXANO (10-15%), SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO (1-10%), POLIETILENO GLÍCOL SILOXANO (1-5%). CONSISTÊNCIA: MÉDIA VISCOSIDADE.				
<b>241. EXCL*</b>	389527	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%. APRESENTAÇÃO 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
<b>242. EXCL*</b>	341174	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2 LITROS.	LITRO	200	R\$ 65,43	R\$ 13.086,00
<b>243. EXCL*</b>	400065	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO EXCIPIENTE Q.S.P A 100G. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCOS	100	R\$ 97,59	R\$ 9.759,00
<b>244. EXCL*</b>	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/40 UND.	PACOTE	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
<b>245. EXCL*</b>	406295	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO ATOXICO VAZADO. NÃO ESTERIL E DESCARTÁVEL.	PACOTE	500	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
<b>246. EXCL*</b>	406292	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM:	EMBALAGEM	4.000	R\$ 19,89	R\$ 79.560,00

		PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.				
<b>247. EXCL*</b>	404903	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
<b>248. EXCL*</b>	446326	TAMBOR PARA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 62,54	R\$ 5.003,20
<b>249. EXCL*</b>	601277	TENTACANULA 15CM PARA CIRURGIA ODONTOPEDIATRIA. AÇO INOX	UNIDADE	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
<b>250. EXCL*</b>	329853	ARTICULADOR (SUPERIOR E INFERIOR) MATERIAL: METAL TAMANHO: 17 X 17 X 22 CM FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TREINAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONA NA OCLUSÃO I/II/III E MORDIDA CRUZADA OUTROS COMPONENTES: MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM	UNIDADE	10	R\$ 291,51	R\$ 2.915,10
<b>251. EXCL*</b>	406285	TIRA ABRASIVA-USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM LARGURA: 4MM APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/12 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO	UNIDADE	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00

		DO PRODUTO NA ANVISA.				
<b>252.</b> <b>EXCL*</b>	423570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - DUPLA GRANULAÇÃO COM 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 150 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
<b>253.</b> <b>EXCL*</b>	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
<b>254.</b> <b>EXCL*</b>	343891	TUBO LINGUAL DE SOLDAGEM. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
<b>255.</b> <b>EXCL*</b>	432333	TUBO SIMPLES DE COLAGEM INFERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
<b>256.</b> <b>EXCL*</b>	422232	TUBO SIMPLES DE COLAGEM MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO. SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODONTICO. UM ÚNICO SLOT PARA ALOJAR O ARCO INTRA ORAL.10 UNIDADES PARA MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00

<b>257.</b> <b>EXCL*</b>	432331	TUBO SIMPLES DE COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
<b>258.</b> <b>EXCL*</b>	344119	TUBO TRIPLO SOLDAGEM INFERIOR DIREITO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
<b>259.</b> <b>EXCL*</b>	428166	VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
<b>260.</b> <b>EXCL*</b>	453116	VIBRADOR PROTÉTICO	UNIDADE	2	R\$ 345,14	R\$ 690,28
<b>261.</b> <b>CP*</b>	404705	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL AUTOMIX 1 SERINGA 8G, 15 PONTAS MISTURADORAS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.	CAIXA	150	R\$ 416,29	R\$ 62.443,50
<b>262.</b> <b>CR*</b>	404705	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL AUTOMIX 1 SERINGA 8G, 15 PONTAS MISTURADORAS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO	CAIXA	50	R\$ 416,29	R\$ 20.814,50

		E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.				
<b>263. CP*</b>	619860	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	3.375	R\$ 30,66	R\$ 103.477,50
<b>264. CR*</b>	619860	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	1.125	R\$ 30,66	R\$ 34.492,50
<b>265. CP*</b>	619861	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL,	CAIXA	4.125	R\$ 29,58	R\$ 122.017,50

		TAMANHO P, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
<b>266. CR*</b>	619861	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	1.375	R\$ 29,58	R\$ 40.672,50
<b>267. EXCL*</b>	485315	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO, ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, HIDRO REPELENTE	CAIXA	2.200	R\$ 23,66	R\$ 52.052,00

	DE PROTEÇÃO, C/ ELÁSTICO (TIPO CORDÃO) – CX C/50 UNID. APRESENTAR RÉGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.804.534,16</b>

**1.2** - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134/2022.

**1.3** - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4** - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)** contados do(a) assinatura do Contrato, **podendo ser prorrogado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4.1** - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a natureza essencial dos objetos solicitados, bem como, a necessidade de abastecimento das unidades básicas de saúde do município e os Centros de Especialidades Odontológicas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

**1.5** - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **1.6 – IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**Cota reservada para ME/EPP/MEI**  
**Item exclusivo para ME/EPP/MEI**

## **2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2** - Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

**2.3** - Considerando que a regulamentação do Plano de Contratações Anual cria e dispõe sobre o prazo de implementação, fluxo e cronograma de atividades no âmbito dos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Petrolina se deu em 29 de dezembro de 2023 por intermédio do Decreto Municipal nº 132/2023, organizando assim o calendário, cuja coleta de informações inicia-se no ano de 2024, tendo sua respectiva implementação em 2025;

**2.4** - Por tais motivos acima esposados, as demandas encaminhadas durante o ano de 2024 não estarão contempladas no PCA em 2024, cujas ausências nos instrumentos pré-licitatórios, justificam-se em razão que o mesmo somente estará implementado a partir de 2025.

### **3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### **4.1.1 - Sustentabilidade:**

**4.1.1.1** - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**4.1.1.2** - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

#### **4.1.4 - Subcontratação**

**4.1.4.1** - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

#### **4.1.4 - Garantia da contratação**

**4.1.5.1** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.1.5 – Das Obrigações da Contratada**

**4.1.6.1** - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

**4.1.6.2** - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**4.1.6.3** – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**4.1.6.4** - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**4.1.6.5** – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**4.1.6.6** – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

**4.1.6.7** - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**4.1.6.8**- Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**4.1.6.9** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**4.1.6.10** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

**4.1.6.11** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**4.1.6.12** – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

**4.1.6.13** - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**4.1.6.14** - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**4.1.6.15** – Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

**4.1.6.16** – Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

#### **4.1.7 – Das Obrigações da Contratante**

**4.1.7.1** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**4.1.7.2** - Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

**4.1.7.3** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**4.1.7.4** - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**4.1.7.5** - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.7.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**4.1.7.7** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**4.1.7.8** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

**4.1.7.9** - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

**4.1.7.10** - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

**4.1.8 – Das sanções – Conforme descritas no edital e seus anexos.**

## **5.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 - Condições de Entrega**

**5.1.1** - O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da solicitação de fornecimento, **de forma parcelada**.

**5.1.1.1** - A entrega dos itens será feita **em parcelas ao longo do ano, conforme as solicitações do setor**. O cronograma de entrega será encaminhado junto com a ordem de fornecimento.

**5.1.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.3** - Os itens devem ser entregues no prédio do Almojarifado, situado na Rua 12, nº 249, Ouro Preto, Petrolina-PE, entre 7h e 13h.

**5.1.3.1** - Em casos de dúvidas ou esclarecimentos, a contratante poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico: saudebucalpetrolina@gmail.com

### **5.2 - Garantia/validade dos bens**

**5.2.1** - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 meses**, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, **no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação**;

**5.2.2** - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** - A Gestão e a Fiscalização da Execução dos Serviços relacionados a esse objeto serão realizadas nos termos do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

## **7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1- Recebimento do Objeto**

**7.1.1** - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3** - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4** - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.5** - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.6** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.7** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2 – Da forma/condições do pagamento, do equilíbrio econômico-financeiro**

**7.2.1** – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

**7.2.2** - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**7.2.3** – O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**7.2.4** - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**7.2.5** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**7.2.6** – A empresa CONTRATADA deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**a)** PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

**b)** PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**c)** PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

**d)** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**7.2.7** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**7.2.8** - Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**7.2.9** - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

**7.2.10** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **7.3 - Do Reajuste**

**7.3.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

**7.3.2** - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.

**8.1.2** - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **8.1.3 - Da proposta:**

**8.1.3.1 - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO** ("Certificado de Registro de Produtos") emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser a apresentado na forma de "consulta" retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativa ao registro, conforme art. 5º, IV, da Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

**8.1.3.1.1** - Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses

da data do vencimento do Registro, na forma do Artigo 8º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Federal nº 8.077/2013. Apresentar também cópia da “consulta a situação de documentos” retirada no site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA;

**8.1.3.2** - Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta. “Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:

- a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;
- b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015;
- c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

## **8.2 - Exigências de habilitação**

**8.2.1** - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1.1 - Habilitação jurídica**

**8.2.1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.1.3 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.2.1.1.4 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.2.1.1.6 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.2.1.1.7** - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.2.1.2.1** - A inscrição no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.2.1.2.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros)

**8.2.1.2.3** - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

**8.2.1.2.4** - PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**8.2.1.2.5** - PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

**8.2.1.2.6** - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

**8.2.1.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

**8.2.1.2.8** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

**8.2.1.2.9** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.2.1.2.10** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. - Qualificação Econômico-Financeira

**8.2.1.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

**8.2.1.3.2 – BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.2.1.3.2.1** - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

**8.2.1.3.3.2** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

**8.2.1.3.3.3** - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

**8.2.1.3.3.4** - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

**8.2.1.3.3.5** - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

**8.2.1.3.4** - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação.

### **8.2.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.2.1.3.1** - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. **(Art. 67, II da Lei 14.133/2021)**

**8.2.1.3.2** - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

d) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 1% da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.

**8.2.1.3.3** - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.2.1.3.4** - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.2.1.3.5** - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.2.1.3.6** - Apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA** permitindo o funcionamento da empresa licitante (art. 2º, II c/ art. 3º, da RDC 16/2014 - ANVISA/MS. Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

**8.2.1.3.6.1** - A AFE é condição necessária para poder comercializar e distribuir os produtos no território nacional.

**8.2.1.3.7 - APRESENTAR O LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL**, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

**8.2.1.3.8** - Em sendo os bens e produtos importados por um terceiro e, não, pelo detentor do seu registro do na ANVISA, além da exigência da AFE, **APRESENTAR A DECLARAÇÃO DO DETENTOR DE REGISTRO – DDR, licença de importação**, em conformidade com a RDC nº. 81/2008 – ANVISA/MS.

**a)** A presente DDR comprova que a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada. A DDR é necessária para a Anvisa liberar a importação dos bens e produtos submetidos ao controle da Vigilância Sanitária (RDC nº 61, de 19 de março de 2004). Com a DDR o detentor do registro dos bens e produtos se responsabiliza pela qualidade, eficácia e segurança dos lotes importados, garantindo que foram submetidos ao controle de qualidade pelo fabricante, entre outros cuidados, e que, dessa forma, não representam riscos à saúde da população.

**8.2.1.3.9** - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**a)** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

**b)** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**c)** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**d)** Registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

**e)** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**f)** Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

**f.1)** ata de fundação;

**f.2)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

**f.3)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

**f.4)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**f.5)** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

**f.6)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**g)** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 8.2.1.4 - Participação de Consórcios:

**Não será admitido consórcio** pelas justificativas abaixo expostas: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

### 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.804.534,16 (Três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

**Unidade Orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ATENÇÃO BÁSICA**

**Ação 2.4031**

**Elemento da Despesa 3.3.90.30**

**Fonte: 26003110000**

**10.2** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIANA NUNES MACEDO** (Portaria nº 01159/2021), Gerente Técnico em Saúde II do setor de Compras, Convênios e Contratos.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIANA NUNES MACEDO**

Gerente Técnico em Saúde II

**APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica.

*(assinado eletronicamente)*

**JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**

Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65FA-AAF4-187F-D15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA NUNES MACEDO (CPF 107.XXX.XXX-71) em 22/11/2024 11:28:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 22/11/2024 11:29:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/65FA-AAF4-187F-D15F>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados a atender todos os serviços de saúde bucal do município para atendimento odontológico à população, considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) registrado no Memorando 44.623/2024.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Saúde Bucal além de melhorar a qualidade de vida, prevenir e controlar diversas doenças e problemas bucais, como cáries, mau hálito e até perda dos dentes, uma boa saúde bucal, com devido acompanhamento profissional, também diminui o risco do desenvolvimento de problemas de saúde sistêmicos, podendo inclusive evitar infecções generalizadas originadas de problemas bucais.

As equipes de saúde bucal atuam mais próximas da realidade, identificando fatores de risco, famílias em situação de risco, priorizando demandas assistenciais e preventivas e levando ações de saúde bucal diretamente às comunidades. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, seja na atenção básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas com os serviços especializados. Em Petrolina, existem atendimentos odontológicos com realização de procedimentos básicos nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica municipal, Unidade do Servidor, Centro de Referência da Mulher, Consultório na rua e Serviço de atendimento domiciliar, como por exemplos: orientação de higiene bucal, prevenção em saúde bucal, aplicação de flúor, restauração dentária, exodontias, raspagem, profilaxia, entre outros. Nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), os especialistas realizam serviços de prótese dentária, tratamento e reabilitação em ortodontia preventiva, cirurgia oral menor, endodontia, odontopediatria, atendimento aos pacientes com necessidades especiais, periodontia, disfunção temporomandibular, entre outros. Diante de todos os serviços realizados, pela necessidade de materiais e equipamentos para realização e continuidade dos serviços, justifica-se tal solicitação.

### 2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

Considerando que a regulamentação do Plano de Contratações Anual cria e dispõe sobre o prazo de implementação, fluxo e cronograma de atividades no âmbito dos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Petrolina se deu em 29 de Dezembro de 2023 por intermédio do Decreto Municipal nº 132/2023, organizando assim o calendário, cuja coleta de informações inicia-se no ano de 2024, tendo sua respectiva implementação em 2025;

Por tais motivos acima esposados, as demandas encaminhadas durante o ano de 2024 não estarão contempladas no PCA em 2024, cujas ausências nos instrumentos pré-licitatórios, justificam-se em razão que o mesmo somente estará implementado a partir de 2025.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As empresas devem apresentar a seguinte documentação para fornecer os itens ora solicitado.

**3.1-** Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital com no mínimo 1% (um por cento) da quantidade ora citada num total do(s) item(ns) ofertado(s).

**3.1.1-** No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

**3.1.2-** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

**3.1.3-** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**3.2-** Apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA** permitindo o funcionamento da empresa licitante (art. 2º, II c/ art. 3º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

**3.2.1-** A AFE é condição necessária para poder comercializar e distribuir os produtos no território nacional.

**3.3-** Apresentar o **LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde** (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

#### **OS MATERIAIS devem possuir as seguintes documentações:**

**3.4-** Apresentar **Registro do produto** (“Certificado de Registro de Produtos”) **emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser a apresentado na forma de “consulta” retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativa ao registro, conforme art. 5º, IV, da Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

**3.4.1-** Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro, na forma do Artigo 8º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Federal nº 8.077/2013. Apresentar também cópia da “consulta a situação de documentos” retirada no

site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA;

**3.4.2-** Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta:

**3.4.3-** "Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:

a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;

b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015;

c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

**3.4.4** - Em sendo os materiais importados (proforma invoice) por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR, licença de importação, em conformidade com a RDC nº. 81/2008 – ANVISA/MS. A presente declaração comprova que a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada. A DDR é necessária para a Anvisa liberar a importação. Com a DDR o detentor do registro se responsabiliza pela qualidade, eficácia e segurança dos lotes importados, garantindo que foram submetidos ao controle de qualidade pelo fabricante, entre outros cuidados, e que, dessa forma, não representam riscos à saúde da população.

**3.4.5-** Os materiais solicitados não cabem a análise em relação a aplicação da insenção do ICMS.

#### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A rede possui 53 equipes de Saúde Bucal na estratégia de Saúde da Família, 02 unidades móveis odontológicas, um serviço odontológico na Policlínica municipal, um serviço odontológico na Unidade do Servidor, um serviço odontológico na Centro de Referência da Mulher, um serviço odontológico na Consultório na rua, um serviço odontológico na Serviço de atendimento domiciliar e dois Centro de Especialidades Odontológicas( CEO), um tipo II e um tipo III. Diante de uma rede ampliada de saúde bucal, segue abaixo a estimativa de itens com suas devidas quantidades para atender os serviços odontológicos básicos e especializados:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50
2	391133	ADESIVO E PRIMER, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL FRASCO COM 6G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	800
3	417614	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX(ADULTO) . AUTOCLAVAVEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2
4	417615	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX(INFANTIL) AUTOCLAVAVEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2
5	277319	ÁGUA OXIGENADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 VOLUMES, FORMA DE	LITROS	80

		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML.		
6	442144	AGULHA GENIVAL 27G LONGA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LONGA. BENEFÍCIOS: BISEL TRIPLO; SILICONIZADAS; LONGA. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS ODONTOLÓGICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50
7	442145	AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	1200
8	442142	AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 EXTRA CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS OU, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300
9	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO,INOXIDÁVELTIPO: SELDIN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITAREFERÊNCIA: Nº1,ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
10	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,TIPO: SELDIN,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA,REFERÊNCIA: Nº 1 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200
11	413388	ALAVANCA RETA,AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	300
12	269941	ÁLCOOL A 70% (LITRO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	3000
13	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.000
14	428143	ALICATE DE LA ROSE - 109. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
15	430664	ALICATE DE NANCE-001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
16	430655	ALICATE ORTODÔNTICO REMOVEDOR DE BRÁQUETE 346R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
17	430782	ALICATE ORTODÔNTICO TORQUE LONGO 442L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
18	430728	ALICATE TRIDENTE DOBRA FIOS 200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
19	269851	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000, TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1.000
20	432750	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA EM TUBETES DE PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	1000
21	269843	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	300
22	269833	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA ENVASADO EM	CAIXA	500

		TUBETES DE CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (1,8 ML)		
23	272913	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1800
24	357788	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR. TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300
25	410557	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH) CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	1200
26	442470	APLICADOR INONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, ACABAMENTO PERFEITO, CABO ERGONÔMICO, DESIGN SOFISTICADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CÁPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	60
27	417698	APLICADOR/EXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO PLÁSTICO. PONTA APLICADORA AFIADA PARA RETIRAR ELÁSTICOS DA HASTE E APLICAR O ELÁSTICO NOS BRAQUETES . A PONTA EXTRATORA PARA RETIRAR ELÁSTICOS. PARA ORTODONTIA. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	5
28	604968	AVENTAL CIRURGICO MANGALONGA - MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M, COMPRIMENTO X 1,37M LARGURA. GRAMATURA PP50 (50GR / M²).	UNIDADE	10.000
29	475753	AVENTAL PUMBLÍFERO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE. AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE EM RADIOGRAFIA PERIAPICAL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM FECHO EM VELCRO NA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	70
30	440147	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 10 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150
31	440155	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 15 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150
32	403467	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N ° 6 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	3000
33	403469	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N° 08 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1500
34	428424	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE EXTRAFINO, CÓDIGO C 023 EFC. COR: AMARELA.	UNIDADE	50
35	427636	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE FINO, CÓDIGO C 023 FC. COR: VERMELHA	UNIDADE	50
36	414854	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE GROSSO. CÓDIGO A 023 SC. COR AZUL.	UNIDADE	50
37	407929	BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO COMPRIMENTO DE 25MM NOS TAMANHOS 15-40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100
38		BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO, COMPRIMENTO DE 21 MM NOS	CAIXA	100

	407928	TAMANHOS 1,2,3 E 4. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
39	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2000
40	464192	BROCA MULTILAMINADA CIRÚRGICA C/ 12 LÂMINAS DE HASTE LONGA (HL) P/ ALTA ROTAÇÃO, ET9.	UNIDADE	200
41	414850	BROCA TRANSMETAL CARBIDE , EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 19MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200
42	414849	BROCA TRANSMETAL CARBIDE , EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 25MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
43	403168	BROCA TRONCO-CÔNICA, COM 06 LÂMINAS HELICOIDAIS DISPOSTAS NUMA ÁREA DE 9,0 MM COM PONTA INATIVA E EM FORMATO SEMIESFEROIDAL P/ ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	450
44	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 27MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150
45	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150
46	464192	BROCAS CARBIDE MAXICULT DESGASTE DE ACRÍLICO E METAL. APRESENTAR ANVISA	UNIDADE	50
47	403602	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 01 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,5MM COM COMPRIMENTOS DE 25 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADE DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
48	403603	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 02 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,7MM COM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DE	UNIDADE	300
49	403604	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 03 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,9MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300
50		BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE	UNIDADE	300

	403605	CROMO COM DIÂMETRO DE 1,1MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
51	403606	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 05 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 1,3MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADES DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
52	419514	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEIS 15 FUROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
53	272821	CABO DE BISTURI BARD-PACKER 03. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
54	395938	CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX COM AS DIMENSÕES 28X14X06 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50
55	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	40
56	404549	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA A FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE TRABALHOS PROTÉTICOS CONTENDO:01 TUBO DE PASTA BASE 42G 01 TUBO DE PASTA ACELERADORA 15G . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITS	100
57	417244	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL,ENCAPSULADO.CAIXA COM 50 CÁPSULAS. RADIOPACO COM TECNOLOGIA IONGLASS. COMPOSIÇÃOPO: VIDRO DE FLÚOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO (IONGLAS BIOATIVO).LÍQUIDO: COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO.	CAIXA	300
58	434194	COMPONENTE ARCO ORTODONTICO EXTRABUCAL TIPO MASCARA FACIAL, MASCARA FACIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
59	434182	COMPONENTE ORTODONTICO TIPO CASQUETE MODELO TRAÇÃO ALTA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
60	422806	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL, FORMULA AVANÇADA II , NÃO CONTÉM EUGENOL.	UNIDADE	100
61	407483	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (PACOTE C/ 500 UNIDADES) TAMANHO 7,5X7,5 CM, 13 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTES	2.500
62	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL, PACOTE COM 03 SERINGAS (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2000
63	438278	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP F COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100
64	419044	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP FM COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS	CAIXA	100

		APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.		
65	419013	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP M COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	150
66	438277	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP MF COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100
67	338641	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS EM QUATRO TAMANHOS DIFERENTES (CX C/ 100 UNIDADES). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200
68	425232	CURETA DENTINÁRIA Nº 17. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
69	427952	CURETA Nº 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
70	427954	CURETA Nº 02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
71	427951	CURETA Nº 05. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
72	438080	DESCANSO DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO (ABRIDOR DE BOCA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
73	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	500
74	432427	EDTA LIQUIDO À BASE DE ÁCIDO ETILENTO DIAMINO TETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 20ML. N	UNIDADE	100
75	431960	ELÁSTICO EXTRA-ORA LATEXL 1/2 LEVE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50
76	431962	ELÁSTICO EXTRA-ORAL LATEX 1/2 PESADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50
77	431967	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO, ELÁSTICO DE SEPARAÇÃO PARA BANDAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	100
78	461245	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL/PEDIÁTRICO. PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA COM PERMANÊNCIA DE ATÉ 04 DIAS. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DORSO DE NÃO TECISO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER.	PACOTES	20
79	431409	ESCOVA DE ROBSON (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2.000
80	398862	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000

81	417242	ESPONJA HEMOSTÁTICA EM CUBOS - 1CM ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO, BIOCMPATÍVEL, REABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO EM CUBOS COM FACES DE 1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
82	304407	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000
83	407971	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 3 S. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	250
84	437856	ESPAÇADOR, USO ODONTOLÓGICO, DIGITAL, PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOX, CALIBRE A, B, C E D. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	100
85	440088	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INÓXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
86	416733	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20
87	429900	EUCALIPITOL (SOLVENTE), USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE EUCALIPTO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO	50
88	404552	EUGENOL LÍQUIDO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. (15 ML)	FRASCO	150
89	431117	EXPANSOR MINI 6,5MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60
90	431112	EXPANSOR STANDARD SUPERIOR 7MM CX. C/ 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60
91	431203	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 11MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300
92	431202	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 9MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300
93	431121	EXPANSOR UNILATERAL 6,5MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	600
94	431116	EXPANSOR UNIVERSAL 11MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	20
95	431114	EXPANSOR UNIVERSAL 7,0MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	200
96	431115	EXPANSOR UNIVERSAL 9.0MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	CAIXA	20
97	430432	EXTIRPA-NERVOS INSTRUMENTOS FARPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO. E CARTELAS COM 10 (DEZ) UNIDADES SORTIDAS NOS TAMANHOS XXXXF(UMA UNIDADE), XXXF (UMA UNIDADE), XXF (DUAS UNIDADES), XF (DUAS UNIDADE), F(DUAS UNIDADE), M (UMA). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CARTELAS	50

98	437498	FIO AÇO ROLO 016.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECCÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,016 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15
99	437499	FIO AÇO ROLO 018.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECCÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,018 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15
100	487125	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	1000
101	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500
102	487551	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 14 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1.000
103	487446	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 3-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	2000
104	487434	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 4-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	3.000
105	266896	FIO DENTAL COM 500 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
106	405632	FIXADOR RADIOGRAFICO SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400
107	428104	FLUOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI- FRUTTI, CEREJA OU MORANGO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1000
108	428417	GESSO TIPO 4, PACOTE COM 1 KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300
109	246021	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº202. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
110	246024	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº206. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
111	266929	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº207. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
112	247810	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº208. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR	UNIDADE	20

		ANVISA.		
113	266931	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº209 SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
114	247813	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº210. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
115	247811	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº211. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
116	246020	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº212. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
117	246018	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº26. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20
118	270037	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº 200. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15
119	270034	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº201. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15
120	247809	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº203. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15
121	266930	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº204. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15
122	247808	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº205. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15
123	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
124	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
125	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G10. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
126	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
127	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
128	404578	IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADO PARA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300
129		KIT DE SUCTOR PARA BOMBA A VÁCUO- SUCTORES REGULADORES DE SUCCÃO,	UNIDADE	5

	364111	EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CROMADAS E AUTOCLAVÁVEIS. PONTEIRAS REMOVÍVEIS APRESENTAR REGISTRO ANVISA.		
130	313628	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	100
131	273178	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500
132	438293	LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2.25.08 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	200
133	438293	LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 40.05 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100
134	438293	LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 50.05 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100
135	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO:	BLISTER	200

		25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 30.03 (comprimento: 25mm e 31mm)		
136	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 35.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	150
137	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 40.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100
138	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E	BLISTER	150

		<p>QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E</p> <p>31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM;</p> <p>TRATAMENTO TÉRMICO CM.40.01(comprimento: 25mm e 31mm)</p>		
139	438252	<p>LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.50.01 (comprimento: 25mm e 31mm)</p>	BLISTER	80
140	438252	<p>LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 15.05(comprimento: 25mm)</p>	BLISTER	150
141	438252	<p>LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM;</p>	BLISTER	300

		TRATAMENTO TÉRMICO CM. 25.03 (comprimento: 25mm e 31mm)		
142	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 45.01 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100
143	419474	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 10 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300
144	419477	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100
145	419460	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100
146	419457	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 10 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	200
147	430415	LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO	CAIXA	100

		FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. NUMERAÇÃO 15-40APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
148	269892	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	300
149	269891	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1.000
150	434194	MASCARA MACIAL DE PETIT P /M/G.	UNIDADE	100
151	428490	MATERIAL PARA MOLDAGEM (IMPRESSÃO) À BASE DE ALGINATO, LIVRE DE POEIRA, TIPO-I PRESA RÁPIDA, ANTIMICROBIANO, COM CLORHEXIDINA, MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA, DE BAIXO ESCOAMENTO, ALTA ELASTICIDADE. AROMA TUTTI-FRUTTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE. PESO LÍQUIDO 410G OU DE 454G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	1000
152	406145	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 05 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
153	406146	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 07 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
154	431841	MOLA ABERTA ORTODÔNTICA DE NITI PARA COMPRESSÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50
155	428504	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 1 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
156	428506	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
157	428508	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
158		MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR	PACOTE	5

	428510	TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON		
159	428503	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 1 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
160	428505	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
161	428507	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
162	428509	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5
163	427677	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
164	427679	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
165	427680	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
166	427678	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
167	427676	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
168	427674	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
169		MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	PACOTE	10

	427673	INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA		
170	427675	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10
171	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150
172	246952	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	220
173	270228	OTOSPORIM: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML.	UNIDADE	1500
174	436890	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, PÓ. EMBALAGEM: VIDRO COM 50 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCOS	200
175	406150	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL SUPERIOR E INFERIOR AO MESMO TEMPO, BLOCO COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	BLOCO	200
176	442531	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ROLO 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTE	500
177	446031	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEMPINHOLES, POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR, OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA 56G/CM <sup>2</sup> , DIMENSÕES 25CMX100M, SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM) E NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR14990-2:2010 E PORTARIAS MINISTERIAIS) - ROLO 100M	ROLO	500
178	443438	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 15CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 56G/CM <sup>2</sup> , SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS	ROLO	500
179	442385	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 8CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO,	ROLO	500

		COM GRAMATURA DE 56G/CM <sup>2</sup> SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS		
180	442386	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR, DIMENSÕES LARGURA 30CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROS IDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 56 G/CM <sup>2</sup> , SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS)	ROLO	125
181	442384	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL A VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, LARGURA 20CM X COMPRIMENTO 100M, MATERIAL FILME LAMINADO, GRAMATURA 55 G/M <sup>2</sup> PAPEL E 54 G/M <sup>2</sup> FILME, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	ROLO	500
182	429902	PARAMONOCLOROFENOL, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. VALIDADE - 2 ANOS EMBALAGEM: VIDRO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	100
183	417702	PASTA, USO ODONTOLÓGICO, DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300
184	425849	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE ERITROSINA E AZUL DE INDIGOTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 120 PASTILHAS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200
185	456357	PEDRA AFIAR, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
186	233497	PEDRA POMES INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS SUPERFICIAIS, ALÉM DE PROMOVER POLIMENTO AO ESMALTE OU RESTAURAÇÕES, CONFERINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200
187	427192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX COM 150 UNIDADES) TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	200
188	422611	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX COM 100 UNIDADES) TIPO D SPEED. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	100
189	394023	PETROLATO (VASELINA), BISNAGA DE 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150
190	467861	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200

191	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200
192	475452	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
193	427616	PINÇA MULLER PARA CARBONO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
194	471165	PINÇA PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500
195	385439	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12
196	385440	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12
197	385434	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12
198	284132	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 1MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
199	382607	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 2MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
200	271052	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSON PARA JATO DE BICARBONATO, GRANULOMETRIA SUPER FINA, EMABALAGEM COM 15 SACHÊS, 40g CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	500
201	464797	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS.( CHAMA)	UNIDADE	70
202	403373	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS.( ESFÉRICA )	UNIDADE	70
203	417243	PORTA AMÁLGAMA DE INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	20
204	426502	PORTA-MATRIZES TIPO TOFFLEMIRE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
205	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100
206	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100
207	391134	PRIMER ADESIVIO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL QUE PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE, FRASCO 5ML, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	CAIXA	150
208	436858	PROPÉ DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100	EMBALAGEM	500
209	427566	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 11-12. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
210	427723	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 17/18. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
211	427571	RASPADORES EM FORMA DE CURETA GRACE Nº 5-6 EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
212	426156	RÉGUA DE FOX MESA DE CAMPER, UTILIZADA NO AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PRÓTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CAMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR). UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE	UNIDADE	20

		BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
213	418848	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO MODELO: ENDODÔNTICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30
214	418849	RÉGUA MILIMETRADA.	UNIDADE	10
215	429900	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
216	390456	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. 500 ML.	UNIDADE	30
217	390460	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, INCOLOR 450G.	UNIDADE	20
218	404578	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.	CAIXA	300
219	447968	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONDENSÁVEL, NÃO CONTÉM BPA E HEMA, SERINGA COM 4G(CORES: A1, A2, A3, A3.5).	UNIDADE	500
220	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A1	UNIDADE	100
221	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A2	UNIDADE	100
222	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A3	UNIDADE	100
223	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. DE ACORDO COM AS CORES SOLICITADAS A-2, DA2, B2, B3, C2, A1, B-1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500
224	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR DENTINA DA2, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400
225	427929	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE MÉDIA DURAÇÃO, INDICADA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO ATÉ 12 MESES. RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO; UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES; EMBALAGEM APROPRIADA PARA A UTILIZAÇÃO DOS	UNIDADE	100

		DOSADORES FORNECIDOS, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DOS COMPONENTES EM SEPARADO E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O FINAL. COMPOSIÇÃO: PÓ (POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO), LÍQUIDO (MONÔMERO ACRÍLICO ETILMETACRILATO, ÁLCOOL); DESNATURADO E PLASTIFICANTE FTÁLICO; GLAZE METILMETACRILATO E POLIMETILMETACRILATO. CORES: INCOLOR. EMBALAGEM: KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LÍQUIDO, 08 ML DE GLASER E ACESSÓRIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
226	405620	REVELADOR DENTAL SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	500
227	407961	ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTÉRIL, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTA DE AMIDO E CLORO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2500
228	403554	SELANTE DE SUPERFÍCIE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO 5ML. COMPOSIÇÃO UDMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, BHTe, TETRAMETIL ANILINA	UNIDADE	300
229	418733	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALLEN	UNIDADE	50
230	413354	SERINGA TIPO CARPULE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150
231	439709	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 10ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100
232	417795	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 1ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100
233	455596	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 20ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	200
234	428724	SILICONE DE ADIÇÃO, PASTA FLUIDA PARA MOLDAGEM DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSTO DE: VINIL-POLIDIMETILSILOXANO (40-50%), CRISTOBALITA (30-40%), COPOLÍMERO DIMETIL POLISILOXANO (10-15%), SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO (1-10%), POLIETILENO GLICOL (1-5%). CONSISTÊNCIA: MÉDIA VISCOSIDADE.	UNIDADE	5
235	389527	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%. APRESENTAÇÃO 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
236	341174	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2 LITROS.	LITRO	200
237	400065	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO EXCIPIENTE Q.S.P A 100G. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCOS	100
238	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/40 UND.	PACOTE	300
239	406295	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO ATOXICO VAZADO. NÃO ESTERIL E DESCARTÁVEL.	PACOTE	500
240	406292	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	EMBALAGEM	4.000

241	404903	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200
242	446326	TAMBOR PARA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80
243	601277	TENTACANULA 15CM PARA CIRURGIA ODONTOPEDIATRIA. AÇO INOX	UNIDADE	50
244	329853	ARTICULADOR (SUPERIOR E INFERIOR) MATERIAL: METAL TAMANHO: 17 X 17 X 22 CM MATERIAL EDUCATIVO FINALIDADE: ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TREINAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSICIONA NA OCLUSÃO I/II/III E MORDIDA CRUZADA OUTROS COMPONENTES: MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM	UNIDADE	10
245	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM LARGURA: 4 MM ENVELOPE APRESENTAÇÃO: C/ 12 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500
246	423570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - DUPLA GRANULAÇÃO COM 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 150 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	100
247	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
248	343891	TUBO LINGUAL DE SOLDAGEM. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
249	432333	TUBO SIMPLES DE COLAGEM INFERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100
250	422232	TUBO SIMPLES DE COLAGEM MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO. SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODONTICO. UM ÚNICO SLOT PARA ALOJAR O ARCO INTRA ORAL. 10 UNIDADES PARA MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	50
251	432331	TUBO SIMPLES DE COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100
252	344119	TUBO TRÍPLO SOLDAGEM INFERIOR DIREITO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	50
253	428166	VERNIZ COM FLUOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLUOR E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
254	453116	VIBRADOR PROTÉTICO	UNIDADE	2
255	404705	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL	CAIXA	200

		AUTOMIX 1 SERINGA 8G, 15 PONTAS MISTURADORAS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.		
256	619860	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0, L6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	4500
257	619861	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0, L6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	5500
258	485315	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO, ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, HIDRO REPELENTE DE PROTEÇÃO, C/ ELÁSTICO (TIPO CORDÃO) - CX C/50 UNID. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	2200

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de materiais de consumo, o levantamento de mercado demonstrou que a aquisição se apresenta como a única opção para o abastecimento municipal destes itens.

Desta forma foi realizado o levantamento das formas que a aquisição pode ser feita.

<b>Soluções</b>	<b>Vantagens (pontos fortes)</b>	<b>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</b>
<b>Compra através de Ata de registro de Preço</b>	Permite compras conforme a necessidade ao longo do período de validade da ata. Permite planejar as aquisições de acordo com o orçamento disponível ao longo do ano.	Limitações para ajustes nas quantidades registradas na ata. Necessidade de realizar novo processo a cada um ou dois anos. Pode haver dificuldades na gestão do estoque devido à variação nas necessidades ao longo do tempo.
<b>Compra através de contrato</b>	Possibilidade de ter contrato realizar renovação por até 10 anos, caso o fornecedor tenha a proposta mais vantajosa. <b>Planejamento eficiente:</b> Facilita um planejamento mais preciso das aquisições e do orçamento, com prazos definidos e quantidades claras. <b>Estabilidade e Previsibilidade:</b> A definição clara de quantidades e preços proporciona maior estabilidade e previsibilidade financeira.	Menor flexibilidade para ajustar às variações de demanda após a assinatura do contrato, mas garante estabilidade.

## 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foi realizado cotação pelo Setor de Compras, Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Petrolina. Sendo a prestadora Gabriela Santos Cordeiro de Menezes, Auxiliar Administrativo- Setor de Compras, Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelos resultados obtidos. O Termo de Consolidação de Pesquisa de Preço e a cotação, está disponível no despacho 2 e 3 do memorando 64.957/2024. O valor total do processo é de R\$ 3.804.534,16.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
2	391133	ADESIVO E PRIMER, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL FRASCO COM 6G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	800	R\$ 98,15	R\$ 78.520,00
3	417614	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX(ADULTO) . AUTOCLAVAVEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2	R\$ 12,17	R\$ 24,34
4	417615	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX(INFANTIL) . AUTOCLAVAVEL. AFASTADOR LATERAL. MATERIAL POLIACETAL E POLICARBONATO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	277319	ÁGUA OXIGENADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 VOLUMES, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITROS	80	R\$ 6,73	R\$ 538,40
6	442144	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LONGA. BENEFÍCIOS: BISEL TRIPLO; SILICONIZADAS; LONGA. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS ODONTOLÓGICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 42,17	R\$ 2.108,50
7	442145	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	1200	R\$ 41,33	R\$ 49.596,00
8	442142	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 EXTRA CURTA, ESTÉRIL BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS OU, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE	CAIXA	300	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00

		FABRICAÇÃO.				
9	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO, INOXIDÁVEL TIPO: SELDIN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA REFERÊNCIA: Nº1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 51,25	R\$ 10.250,00
10	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 51,30	R\$ 10.260,00
11	413388	ALAVANCA RETA, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	300	R\$ 54,64	R\$ 16.392,00
12	269941	ÁLCOOL A 70% (LITRO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	3000	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
13	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.000	R\$ 18,34	R\$ 18.340,00
14	428143	ALICATE DE LA ROSE - 109. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 169,84	R\$ 1.698,40
15	430664	ALICATE DE NANCE-001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 92,20	R\$ 922,00
16	430655	ALICATE ORTODÔNTICO REMOVEDOR DE BRÁQUETE 346R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 123,10	R\$ 1.231,00
17	430782	ALICATE ORTODÔNTICO TORQUE LONGO 442L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 139,06	R\$ 1.390,60
18	430728	ALICATE TRIDENTE DOBRA FIOS 200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 95,25	R\$ 952,50
19	269851	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000, TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1.000	R\$ 100,28	R\$ 100.280,00
20	432750	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA EM TUBETES DE PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	1000	R\$ 101,90	R\$ 101.900,00
21	269843	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO PLÁSTICO C/50 TUBETES. APRESENTAR CATALOGO. (1,8 ML)	CAIXA	300	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00
22	269833	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (1,8 ML)	CAIXA	500	R\$ 103,86	R\$ 51.930,00
23	272913	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1800	R\$ 14,50	R\$ 26.100,00
24	357788	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM	CAIXA	300	R\$ 140,33	R\$ 42.099,00

		VASOCONSTRICTOR. TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
25	410557	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH) CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE( EMBALAG EM COM 100 UNIDADES )	1200	R\$ 11,73	R\$ 14.076,00
26	442470	APLICADOR INONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX,ACABAMENTO PERFEITO, CABO ERGONÔMICO, DESIGN SOFISTICADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CÁPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	60	R\$ 247,27	R\$ 14.836,20
27	417698	APLICADOR/EXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO PLÁSTICO. PONTA APLICADORA AFIADA PARA RETIRAR ELÁSTICOS DA HASTE E APLICAR O ELÁSTICO NOS BRAQUETES . A PONTA EXTRATORA PARA RETIRAR ELÁSTICOS. PARA ORTODONTIA. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	5	R\$ 22,89	R\$ 114,45
28	604968	AVENTAL CIRURGICO MANGALONGA - MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M, COMPRIMENTO X 1,37M LARGURA. GRAMATURA PP50 (50GR / M²).	UNIDADE	10.000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
29	475753	AVENTAL PUMBLÍFERO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE. AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE EM RADIOGRAFIA PERIAPICAL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM PB, COM FECHO EM VELCRO NA NUCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	70	R\$ 690,79	R\$ 48.355,30
30	440147	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 10 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 32,18	R\$ 4.827,00
31	440155	BANDEJAS DE AÇO INOX DE 20 X 15 X 1,0 LISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 28,11	R\$ 4.216,50
32	403467	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N ° 6 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	3000	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
33	403469	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA OS N° 08 HASTE LONGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1500	R\$ 9,66	R\$ 14.490,00
34	428424	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE EXTRAFINO, CÓDIGO C 023 EFC. COR: AMARELA.	UNIDADE	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
35	427636	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE FINO, CÓDIGO C 023 FC. COR: VERMELHA	UNIDADE	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
36	414854	BROCA CARBIDE MINICULT CORTE GROSSO. CÓDIGO A 023 SC. COR AZUL.	UNIDADE	50	R\$ 68,28	R\$ 3.414,00
37	407929	BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO COMPRIMENTO DE 25MM NOS TAMANHOS 15-40. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04	CAIXA	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00

		UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.				
38	407928	BROCA DE LENTULO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO, COMPRIMENTO DE 21 MM NOS TAMANHOS 1,2,3 E 4. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS COM 04 UNIDADES DE POLIESTIRENO SORTIDA. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
39	402948	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
40	464192	BROCA MULTILAMINADA CIRÚRGICA C/ 12 LÂMINAS DE HASTE LONGA (HL) P/ ALTA ROTAÇÃO, ET9.	UNIDADE	200	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
41	414850	BROCA TRANSMETAL CARBIDE , EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 19MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
42	414849	BROCA TRANSMETAL CARBIDE , EM FORMA CILINDRICA CALIBRE 012 25MM. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
43	403168	BROCA TRONCO-CÔNICA, COM 06 LÂMINAS HELICOIDAIS DISPOSTAS NUMA ÁREA DE 9,0 MM COM PONTA INATIVA E EM FORMATO SEMIESFEROIDAL P/ ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	450	R\$ 2,43	R\$ 1.093,50
44	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 27MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 27,31	R\$ 4.096,50
45	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151.BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 27,46	R\$ 4.119,00
46	464192	BROCAS CARBIDE MAXICULT DESGASTE DE ACRÍLICO E METAL. APRESENTAR ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
47	403602	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 01 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,5MM COM COMPRIMENTOS DE 25 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADE DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO	CAIXA	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50

		MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
48	403603	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 02 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,7MM COM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DE	UNIDADE	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
49	403604	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 03 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 0,9MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
50	403605	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 04 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 1,1MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
51	403606	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 05 FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO COM DIÂMETRO DE 1,3MM COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CX. C/ 06 UNIDADES DE BROCAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
52	419514	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEIS 15 FUROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 32,69	R\$ 1.634,50
53	272821	CABO DE BISTURI BARD-PACKER 03. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
54	395938	CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX COM AS DIMENSÕES 28X14X06 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 189,77	R\$ 9.488,50
55	447176	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 302,53	R\$ 12.101,20
56	404549	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA A FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE TRABALHOS PROTÉTICOS CONTENDO:01 TUBO DE PASTA BASE 42G 01 TUBO DE PASTA ACELERADORA 15G . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITS	100	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
57	417244	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ENCAPSULADO. CAIXA COM 50 CÁPSULAS. RADIOPACO COM TECNOLOGIA IONGLASS. COMPOSIÇÃO PÓ: VIDRO DE FLÚOR, ESTRÔNCIO E ALUMINOSSILICATO (IONGLASS BIOATIVO). LÍQUIDO:	CAIXA	300	R\$ 467,73	R\$ 140.319,00

		COPOLÍMERO DE POLIÁCIDO, MONÔMEROS DE RESINA DE METACRILATO, FOTOINICIADORES E ÁCIDO TARTÁRICO.				
58	434194	COMPONENTE ARCO ORTODONTICO EXTRABUCAL TIPO MASCARA FACIAL, MASCARA FACIAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 46,49	R\$ 4.649,00
59	434182	COMPONENTE ORTODONTICO TIPO CASQUETE MODELO TRAÇÃO ALTA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 24,86	R\$ 2.486,00
60	422806	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL, FORMULA AVANÇADA II , NÃO CONTÉM EUGENOL.	UNIDADE	100	R\$ 79,82	R\$ 7.982,00
61	407483	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (PACOTE C/ 500 UNIDADES) TAMANHO 7,5X7,5 CM, 13 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTES	2.500	R\$ 15,51	R\$ 38.775,00
62	391582	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL, PACOTE COM 03 SERINGAS (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
63	438278	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP F COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 38,11	R\$ 3.811,00
64	419044	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP FM COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 39,97	R\$ 3.997,00
65	419013	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP M COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00
66	438277	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MICROTIP MF COM 28MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
67	338641	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS EM QUATRO TAMANHOS DIFERENTES (CX C/ 100 UNIDADES). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 27,37	R\$ 5.474,00
68	425232	CURETA DENTINÁRIA Nº 17. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
69	427952	CURETA Nº 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
70		CURETA Nº 02. SOLICITADO VÁRIOS	UNIDADE	50	R\$ 22,23	R\$

	427954	TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				1.111,50
71	427951	CURETA Nº 05. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
72	438080	DESCANSO DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO (ABRIDOR DE BOCA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
73	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 144,09	R\$ 72.045,00
74	432427	EDTA LIQUIDO À BASE DE ÁCIDO ETILENTO DIAMINO TETRACÉTICO, HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 20ML. N	UNIDADE	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
75	431960	ELÁSTICO EXTRA-ORA LATEXL 1/2 LEVE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
76	431962	ELÁSTICO EXTRA-ORAL LATEX 1/2 PESADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
77	431967	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO, ELÁSTICO DE SEPARAÇÃO PARA BANDAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	EMBALAGEM	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
78	461245	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL/PEDIÁTRICO. PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRICA COM PERMANÊNCIA DE ATÉ 04 DIAS. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DORSO DE NÃO TECISO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL ACRILICO COM CLORETO DE POTÁSSIO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA E LINER DE POLIESTER.	PACOTES	20	R\$ 56,71	R\$ 1.134,20
79	431409	ESCOVA DE ROBSON (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
80	398862	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
81	417242	ESPONJA HEMOSTÁTICA EM CUBOS - 1CM ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO, BIOCAMPATÍVEL, REABSORVÍVEL, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO EM CUBOS COM FACES DE 1CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 53,44	R\$ 3.206,40

82	304407	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS MACIAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
83	407971	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 3 S. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	250	R\$ 10,18	R\$ 2.545,00
84	437856	ESPAÇADOR, USO ODONTOLÓGICO, DIGITAL, PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOX, CALIBRE A, B, C E D. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 32,31	R\$ 3.231,00
85	440088	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INÓXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 20,93	R\$ 20.930,00
86	416733	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
87	429900	EUCALIPITOL (SOLVENTE), USO ODONTOLÓGICO, A BASE DE EUCALIPTO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
88	404552	EUGENOL LÍQUIDO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. (15 ML)	FRASCO	150	R\$ 10,92	R\$ 1.638,00
89	431117	EXPANSOR MINI 6,5MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60	R\$ 121,63	R\$ 7.297,80
90	431112	EXPANSOR STANDARD SUPERIOR 7MM CX. C/ 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	60	R\$ 117,57	R\$ 7.054,20
91	431203	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 11MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
92	431202	EXPANSOR TIPO HYDAX PARA DISJUNÇÃO 9MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	300	R\$ 35,66	R\$ 10.698,00
93	431121	EXPANSOR UNILATERAL 6,5MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	600	R\$ 21,60	R\$ 12.960,00
94	431116	EXPANSOR UNIVERSAL 11MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	20	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
95	431114	EXPANSOR UNIVERSAL 7,0MM. SOLICITADO DOIS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.	UNIDADE	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
96	431115	EXPANSOR UNIVERSAL 9.0MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. SOLICITADO DOIS	CAIXA	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40

		TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO.				
97	430432	EXTIRPA-NERVOS INSTRUMENTOS FARPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO. E CARTELAS COM 10 (DEZ) UNIDADES SORTIDAS NOS TAMANHOS XXXF(UMA UNIDADE), XXXF (UMA UNIDADE), XXF (DUAS UNIDADES), XF (DUAS UNIDADE), F(DUAS UNIDADE), M (UMA). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CARTELAS	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
98	437498	FIO AÇO ROLO 016.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,016 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15	R\$ 17,51	R\$ 262,65
99	437499	FIO AÇO ROLO 018.UTILIZADOS NA ORTODONTIA PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS. ROLO DE 50g 0,018 - 0,40mm. FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SECCÃO REDONDA.	UNIDADE	15	R\$ 18,05	R\$ 270,75
100	487125	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00
101	487560	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 61,74	R\$ 30.870,00
102	487551	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 14 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 72,88	R\$ 72.880,00
103	487446	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 3-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	2000	R\$ 73,98	R\$ 147.960,00
104	487434	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, AGULHADO, MONOFILAMENTADO DO TIPO NYLON 4-0.COM AGULHA 3/8, 2CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	3.000	R\$ 67,70	R\$ 203.100,00
105	266896	FIO DENTAL COM 500 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 12,06	R\$ 12.060,00

106	405632	FIXADOR RADIOGRAFICO SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 12,53	R\$ 5.012,00
107	428104	FLÚOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
108	428417	GESSO TIPO 4, PACOTE COM 1 KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
109	246021	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº202. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
110	246024	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº206. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,53	R\$ 230,60
111	266929	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº207. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
112	247810	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº208. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 12,27	R\$ 245,40
113	266931	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº209. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
114	247813	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº210. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,92	R\$ 238,40
115	247811	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº211. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
116	246020	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº212. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
117	246018	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº26. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
118	270037	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº 200. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,85	R\$ 177,75
119	270034	GRAMPO PARA ENDODONTIA Nº201. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,78	R\$ 176,70
120	247809	GRAMPO PARA ENDODONTIANº203. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
121	266930	GRAMPO PARA ENDODONTIANº204. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,78	R\$ 176,70
122	247808	GRAMPO PARA ENDODONTIANº205. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA	UNIDADE	15	R\$ 11,79	R\$ 176,85

		NO PEDIDO. APRESENTAR ANVISA.				
123	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,38	R\$ 3.119,00
124	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G 02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
125	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO G10. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
126	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-01. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
127	430491	INSERTO ODONTOLÓGICO P-02. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
128	404578	IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADO PARA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 121,79	R\$ 36.537,00
129	364111	KIT DE SUCTOR PARA BOMBA A VÁCUO-SUCTORES REGULADORES DE SUCCÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 729,90	R\$ 3.649,50
130	313628	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
131	273178	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	500	R\$ 32,31	R\$ 16.155,00
132	438293	LIMA RECIPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECIPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM	BLISTER	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00

		SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2.25.08 (comprimento: 25mm e 31mm)				
133	438293	LIMA RECÍPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECÍPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 40.05 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 346,72	R\$ 34.672,00
134	438293	LIMA RECÍPROCANTE: FORNECIDA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS OU SORTIDOS COM 6 OU 4 INSTRUMENTOS ESTÉREIS DE 21MM, 25MM OU 31MM.COMPOSIÇÃO: A PARTE ATIVA DOS INSTRUMENTOS RECÍPROC® É FABRICADA A PARTIR DE TITÂNIO COM 54-57% DE NÍQUEL E RESPECTIVO BALANCEAMENTO COM TITÂNIO. O CABO É FABRICADO COM LATÃO REVESTIDO (NI). SOMENTE NESSA COMPOSIÇÃO O MATERIAL TEM PROPRIEDADES SUPER ELÁSTICAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. A FORMA NITI POSSUI EM SUA SUPERFÍCIE UMA CAMADA BIOCOMPATÍVEL DE TIO2. 50.05 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 334,10	R\$ 33.410,00
135	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL TRÍPLA, HÉLICE DUPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 30.03(comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	200	R\$ 247,00	R\$ 49.400,00
136	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00

		(MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, QUÁDRUPLA TRIPLA, E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 35.03 (comprimento: 25mm e 31mm)				
137	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, QUÁDRUPLA TRIPLA, E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 40.03 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
138	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00

		<p>RECÍPROCANTE; SECCÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, QUÁDRUPLA TRIPLA, E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.40.01(comprimento: 25mm e 31mm)</p>				
139	438252	<p>LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SECCÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, QUÁDRUPLA TRIPLA, E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E 31MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM.50.01 (comprimento: 25mm e 31mm)</p>	BLISTER	80	R\$ 247,00	R\$ 19.760,00
140	438252	<p>LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECCÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E VELOCIDADE: 31MM; 350 A 950</p>	BLISTER	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00

		RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 15.05(comprimento: 25mm)				
141	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E VELOCIDADE: 31MM; 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 25.03(comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	300	R\$ 247,00	R\$ 74.100,00
142	438252	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; CORPO DA LIMA CONTA COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE (MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ALÉM DO CURSOR DE SILICONE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR COMPRIMENTO: 25 E VELOCIDADE: 31MM; 350 A 950 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. 45.01 (comprimento: 25mm e 31mm)	BLISTER	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
143	419474	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS N ° 10 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	300	R\$ 21,97	R\$ 6.591,00
144	419477	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO	CAIXA	100	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00

		TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
145	419460	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 08 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
146	419457	LIMAS MANUAIS ESPECIAIS Nº 10 DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETROPLADA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	200	R\$ 22,51	R\$ 4.502,00
147	430415	LIMAS MANUAIS TIPO K-FILE DE 1ª SÉRIE COM 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ELETRO POLIDA COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR E COM EXTREMIDADE PIRAMIDAL. EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) UNIDADES DE LIMAS SORTIDAS COM STOPS DE SILICONE. NUMERAÇÃO 15-40 APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
148	269892	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA, CAIXA COM 50 PARES. . APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	300	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
149	269891	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM,	UNIDADE	1.000	R\$ 20,09	R\$ 20.090,00

		CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
150	434194	MASCARA MACIAL DE PETIT P /M/G.	UNIDADE	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
151	428490	MATERIAL PARA MOLDAGEM (IMPRESSÃO) À BASE DE ALGINATO, LIVRE DE POEIRA, TIPO-I PRESA RÁPIDA, ANTIMICROBIANO, COM CLORHEXIDINA, MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA, DE BAIXO ESCOAMENTO, ALTA ELASTICIDADE. AROMA TUTTI-FRUTTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE. PESO LÍQUIDO 410G OU DE 454G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	1000	R\$ 50,53	R\$ 50.530,00
152	406145	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 05 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
153	406146	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 07 MM (CX C/ 01 UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
154	431841	MOLA ABERTA ORTODÔNTICA DE NITI PARA COMPRESSÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
155	428504	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 1 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,97	R\$ 69,85
156	428506	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,83	R\$ 69,15
157	428508	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
158	428510	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: INFERIOR TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
159	428503	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 1	PACOTE	5	R\$ 13,07	R\$ 65,35

		COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON				
160	428505	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 13,57	R\$ 67,85
161	428507	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 3 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
162	428509	MOLDEIRA- MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: PERFURADO MODELO: SUPERIOR TAMANHO: 4 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL NYLON	PACOTE	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
163	427677	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,21	R\$ 332,10
164	427679	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
165	427680	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 32,22	R\$ 322,20
166	427678	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
167	427676	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2,	PACOTE	10	R\$ 34,98	R\$ 349,80

		APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA				
168	427674	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS  TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,69	R\$ 336,90
169	427673	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
170	427675	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA	PACOTE	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
171	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UNIDADE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
172	246952	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	220	R\$ 24,67	R\$ 5.427,40
173	270228	OTOSPORIM: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML.	UNIDADE	1500	R\$ 23,29	R\$ 34.935,00
174	436890	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, PÓ. EMBALAGEM: VIDRO COM 50 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCOS	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
175	406150	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL SUPERIOR E INFERIOR AO MESMO TEMPO, BLOCO COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	BLOCO	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
176	442531	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM TRIPLA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ROLO 200X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PACOTE	500	R\$ 103,20	R\$ 51.600,00
177		PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEMPINHOLES, POROSIDADE CONTROLADA,	ROLO	500	R\$ 125,61	R\$ 62.805,00

	446031	GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR, OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA 56G/CM <sup>2</sup> , DIMENSÕES 25CMX100M, SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM) E NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR14990-2:2010 E PORTARIAS MINISTERIAIS) - ROLO 100M				
178	443438	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 15CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 56G/CM <sup>2</sup> , SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS	ROLO	500	R\$ 82,01	R\$ 41.005,00
179	442385	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES LARGURA 8CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 56G/CM <sup>2</sup> SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS	ROLO	500	R\$ 44,84	R\$ 22.420,00
180	442386	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR, DIMENSÕES LARGURA 30CM X COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M <sup>2</sup> , OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 56 G/CM <sup>2</sup> , SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS (BSI, DIN, ASTM), NORMAS TÉCNICAS (ABNT NBR 14990-2:2010) E PORTARIAS MINISTERIAIS)	ROLO	125	R\$ 149,42	R\$ 18.677,50
181	442384	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL A VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, LARGURA 20CM X COMPRIMENTO 100M,	ROLO	500	R\$ 139,33	R\$ 69.665,00

		MATERIAL FILME LAMINADO, GRAMATURA 55 G/M <sup>2</sup> PAPEL E 54 G/M <sup>2</sup> FILME, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO				
182	429902	PARAMONOCLOROFENOL, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. VALIDADE - 2 ANOS EMBALAGEM: VIDRO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
183	417702	PASTA, USO ODONTOLÓGICO, DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
184	425849	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, À BASE DE ERITROSINA E AZUL DE INDIGOTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 120 PASTILHAS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00
185	456357	PEDRA AFIAR, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
186	233497	PEDRA POMES INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS SUPERFICIAIS, ALÉM DE PROMOVER POLIMENTO AO ESMALTE OU RESTAURAÇÕES, CONFERINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
187	427192	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX COM 150 UNIDADES) TIPO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 208,31	R\$ 41.662,00
188	422611	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX COM 100 UNIDADES) TIPO D SPEED. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	CAIXA	100	R\$ 213,98	R\$ 21.398,00
189	394023	PETROLATO (VASELINA), BISNAGA DE 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
190	467861	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 28,07	R\$ 5.614,00
191	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00
192	475452	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA (MOSQUITO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 29,41	R\$ 1.470,50
193	427616	PINÇA MULLER PARA CARBONO. APRESENTAR REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	UNIDADE	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00

		NA ANVISA.				
194	471165	PINÇA PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 32,16	R\$ 16.080,00
195	385439	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12	R\$ 29,55	R\$ 354,60
196	385440	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12	R\$ 30,60	R\$ 367,20
197	385434	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	12	R\$ 29,87	R\$ 358,44
198	284132	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 1MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
199	382607	PLACA DE ACETATO DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO; ESPESSURA 2MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
200	271052	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSON PARA JATO DE BICARBONATO, GRANULOMETRIA SUPER FINA, EMBALAGEM COM 15 SACHÊS, 40g CADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	500	R\$ 60,39	R\$ 30.195,00
201	464797	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS.( CHAMA)	UNIDADE	70	R\$ 13,58	R\$ 950,60
202	403373	PONTA DE POLIMENTO DURA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO EM RESINA E FORMATOS VARIADOS.( ESFÉRICA )	UNIDADE	70	R\$ 2,82	R\$ 197,40
203	417243	PORTA AMÁLGAMA DE INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 35,35	R\$ 707,00
204	426502	PORTA-MATRIZES TIPO TOFFLEMIRE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
205	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00
206	420231	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL-KIT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KITS	100	R\$ 77,21	R\$ 7.721,00
207	39113 4	PRIMER ADESIVIO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL QUE PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE, FRASCO 5ML, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	CAIXA	150	R\$ 251,91	R\$ 37.786,50
208	436858	PROPÊ DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100	EMBALAGEM	500	R\$ 12,71	R\$ 6.355,00
209	427566	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 11-12.SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00

210	427723	RASPADOR EM FORMA DE CURETA MCCALL Nº 17/18. SOLICITADO VÁRIOS TAMANHOS SENDO QUE A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO PEDIDO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
211	427571	RASPADORES EM FORMA DE CURETA GRACE Nº 5-6 EM AÇO INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
212	426156	RÉGUA DE FOX MESA DE CAMPER, UTILIZADA NO AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PRÓTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CAMPER) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR). UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40
213	418848	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO MODELO: ENDODÔNTICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 17,24	R\$ 517,20
214	418849	RÉGUA MILIMETRADA.	UNIDADE	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
215	429900	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
216	390456	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES. 500 ML.	UNIDADE	30	R\$ 78,94	R\$ 2.368,20
217	390460	RESINA ACRÍLICA PÒ AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, INCOLOR 450G.	UNIDADE	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20
218	404578	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM CÁPSULA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO. CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.	CAIXA	300	R\$ 315,43	R\$ 94.629,00
219	447968	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONDENSÁVEL, NÃO CONTÉM BPA E HEMA, SERINGA COM 4G(CORES: A1, A2, A3, A3.5).	UNIDADE	500	R\$ 47,23	R\$ 23.615,00
220	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A1	UNIDADE	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
221	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A2	UNIDADE	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
222	404479	RESINA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM. COMPOSIÇÃO: BÁRIO- ALUMÍNIO, SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO	UNIDADE	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00

		NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA) CANFORQUINONA, COINICIADORES CONSERVANTES E PIGMENTOS. 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. A3				
223	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. DE ACORDO COM AS CORES SOLICITADAS A-2, DA2, B2, B3, C2, A1, B-1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	R\$ 16,69	R\$ 25.035,00
224	390513	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR DENTINA DA2, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00
225	427929	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE MÉDIA DURAÇÃO, INDICADA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO ATÉ 12 MESES. RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO; UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES; EMBALAGEM APROPRIADA PARA A UTILIZAÇÃO DOS DOSADORES FORNECIDOS, QUE FACILITA A MEDIÇÃO DOS COMPONENTES EM SEPARADO E A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O FINAL. COMPOSIÇÃO: PÓ (POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO), LÍQUIDO (MONÔMERO ACRÍLICO ETILMETACRILATO, ÁLCOOL); DESNATURADO E PLASTIFICANTE FTÁLICO; GLAZE METILMETACRILATO E POLIMETILMETACRILATO. CORES: INCOLOR. EMBALAGEM: KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LÍQUIDO, 08 ML DE GLASER E ACESSÓRIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 115,39	R\$ 11.539,00
226	405620	REVELADOR DENTAL SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL (FRASCO COM 475ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	500	R\$ 22,39	R\$ 11.195,00
227	407961	ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTÉRIL, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTA DE AMIDO E CLORO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2500	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00
228	403554	SELANTE DE SUPERFÍCIE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO 5ML. COMPOSIÇÃO UDMA, TEGDMA, CANFORQUINONA, BHTe, TETRAMETIL ANILINA	UNIDADE	300	R\$ 75,19	R\$ 22.557,00
229	418733	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALLEN	UNIDADE	50	R\$ 100,65	R\$ 5.032,50
230	413354	SERINGA TIPO CARPULE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 74,97	R\$ 11.245,50
231		SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA	PACOTE	100	R\$ 44,20	R\$

	439709	10ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				4.420,00
232	417795	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 1ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
233	455596	SERINGAS DESCARTÁVEIS C/ AGULHA 20ML (PACOTE C/100). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	200	R\$ 44,36	R\$ 8.872,00
234	428724	SILICONE DE ADIÇÃO, PASTA FLUIDA PARA MOLDAGEM DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSTO DE: VINIL-POLIDIMETILSILOXANO (40-50%), CRISTOBALITA (30-40%), COPOLÍMERO DIMETIL POLISILOXANO (10-15%), SÍLICA TRATADA COM SILÍCIO (1-10%), POLIETILENO GLICOL SILOXANO (1-5%). CONSISTÊNCIA: MÉDIA VISCOSIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 406,99	R\$ 2.034,95
235	389527	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%. APRESENTAÇÃO 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
236	341174	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2 LITROS.	LITRO	200	R\$ 65,43	R\$ 13.086,00
237	400065	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO EXCIPIENTE Q.S.P A 100G. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCOS	100	R\$ 97,59	R\$ 9.759,00
238	406293	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C/40 UND.	PACOTE	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
239	406295	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO ATOXICO VAZADO. NÃO ESTERIL E DESCARTÁVEL.	PACOTE	500	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
240	406292	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	EMBALAGEM	4.000	R\$ 19,89	R\$ 79.560,00
241	404903	TAÇA DE BORRACHA DE PROFILAXIA, PARA CONTRA-ÂNGULO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
242	446326	TAMBOR PARA ALGODÃO LIMPO COM MOLA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 62,54	R\$ 5.003,20
243	601277	TENTACANULA 15CM PARA CIRURGIA ODONTOPEDIATRIA. AÇO INOX	UNIDADE	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
244	329853	ARTICULADOR (SUPERIOR E INFERIOR) MATERIAL: METAL TAMANHO: 17 X 17 X 22 CM FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TREINAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	10	R\$ 291,51	R\$ 2.915,10

		POSICIONA NA OCLUSÃO I/II/III E MORDIDA CRUZADA OUTROS COMPONENTES: MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM				
245	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM LARGURA: 4 MM APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
246	423570	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - DUPLA GRANULAÇÃO COM 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 150 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
247	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA FORMATO: FITA APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM LARGURA: 10 MM TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
248	343891	TUBO LINGUAL DE SOLDAGEM. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
249	432333	TUBO SIMPLES DE COLAGEM INFERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
250	422232	TUBO SIMPLES DE COLAGEM MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO. SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODONTICO. UM ÚNICO SLOT PARA ALOJAR O ARCO INTRA ORAL. 10 UNIDADES PARA MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	50	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
251	432331	TUBO SIMPLES DE COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
252	344119	TUBO TRIPLO SOLDAGEM INFERIOR DIREITO. 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
253	428166	VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
254	453116	VIBRADOR PROTÉTICO	UNIDADE	2	R\$ 345,14	R\$ 690,28
255	404705	RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIZÁVEL AUTOMIX 1 SERINGA 8G, 15 PONTAS MISTURADORAS, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DE INCREMENTO ÚNICO.	CAIXA	200	R\$ 416,29	R\$ 83.258,00

		CONTÉM PARTÍCULAS DE CARGA IONGLASS, FLUORETO, CÁLCIO E ESTRÔNCIO, COM BPA E HEMA FREE.				
256	619854	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	4500	R\$ 30,66	R\$ 137.970,00
257	619853	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, CAIXA COM 50 PARES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC. E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	5500	R\$ 29,58	R\$ 162.690,00
258	485315	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO, ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, HIDRO REPELENTE DE PROTEÇÃO, C/ ELÁSTICO (TIPO CORDÃO) – CX C/50 UNID. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	2200	R\$ 23,66	R\$ 52.052,00

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analizando as vantagens e desvantagens de ambas as opções, é mais vantajoso realizar um Contrato para a aquisição de Material Médico Hospitalar. Isso se deve principalmente à estabilidade e previsibilidade que ele proporciona, com preços fixos e quantidades definidas, facilitando o planejamento e a gestão do orçamento. Além disso, a existência do contrato simplifica a administração e reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, garantindo uma gestão mais eficiente e direta dos recursos e materiais necessários.

### CONTRATO

O processo será feito como contrato tendo em vista que se trata de um fornecimento contínuo uma vez que o processo visa o abastecimento de todas as unidades de saúde durante o ano.

O contrato deverá ter vigência de 12 meses, sendo um fornecimento contínuo que pode ser renovado conforme lei 14.133/2021.

Da natureza do objeto: O bem se caracteriza como comum, não se enquadrando com bem de luxo. Isso se deve por ser materiais com especificações padrões e que possuem facilidade de aquisição no mercado.

### REQUISITOS PARA ENTREGA

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

Em caso de recebimento de itens com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora do item terá um prazo de 15 dias corridos para a substituição, após

recebimento do informe de desacordo.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 10 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja assinalado, ressalvadas situações de caso fortuito de força maior;

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Os materiais de consumo deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Rua 12, nº 249, Ouro Preto, Petrolina-PE, de 7 horas às 13 horas.

A nota fiscal apresentada deverá possuir obrigatoriamente informações sobre os materiais, a data de validade e o número do lote;

Caso a contratante precise entrar em contato poderá enviar e-mail para [saudebucalpetrolina@gmail.com](mailto:saudebucalpetrolina@gmail.com).

### **DA GARANTIA DO PRODUTO**

O prazo de validade dos materiais na data da sua entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Não existe necessidade de amostra para os itens.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação dos objetos desse processo;

### **DO CONSÓRCIO**

Não será admitido consórcio pelas justificativas abaixo expostas: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permite, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para a Administração.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Optou-se pelo parcelamento da solução, uma vez que a entrega realizada por vários fornecedores não interferirá no funcionamento e nos fluxos de cada serviço, uma vez que não há relação de dependência entre o número de fornecedores e a organização dos serviços que irão receber os equipamentos, implicando na possibilidade de licitação individual para cada item licitado, sendo esta a regra das contratações públicas.

A entrega dos itens será parcelada durante o ano conforme solicitação do setor. O cronograma de entrega será enviado de acordo com ordem de fornecimento.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Uma boa higiene bucal é uma das medidas mais importantes que pode ser adotada para manter os dentes e gengiva adequados. Dentes saudáveis não só contribuem para que o paciente tenha uma boa aparência, mas são também importantes para que possa falar bem e mastigar corretamente os alimentos. Manter uma boca saudável é importante para o bem-estar geral das pessoas. Os cuidados diários preventivos, tais como uma boa escovação e o uso correto do fio dental, ajudam a evitar que os problemas dentários se tornem mais graves. A prevenção é a maneira mais econômica, menos dolorida e menos preocupante de se cuidar da saúde bucal e que ao se fazer prevenção estamos evitando o tratamento de problemas que se tornariam graves, sendo esse o papel dos dentistas nas unidades básicas de saúde, oferecendo ao paciente esse cuidado de prevenção, conforme as necessidades de cada pessoa.

O município oferece ao paciente esse cuidado de prevenção, conforme as necessidades de cada pessoa. O dentista da rede dá esse suporte ao paciente considerando uma possível susceptibilidade para desenvolver problemas, realizando todos os procedimentos odontológicos, sejam os tratamentos odontológicos preventivos que atendem às necessidades básicas de uma pessoa para ter uma boa saúde bucal, como também os especializados, diminuindo dessa forma a incidência de cárie, doenças da gengiva, identificação e tratamento precoce de lesões, perda dentária, entre outros, promovendo dessa forma uma saúde bucal adequada para a população, um tratamento contínuo e de qualidade

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Profissionais qualificados para realizar as ações e contratação ou qualificação de profissionais para fiscalização do recebimento dos itens em local adequado para armazenamento e controle da entrega.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não é necessária nova contratação tendo em vista que pontos levantados no item 10 já se encontram contemplados nesta secretaria.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

I– Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II– Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## **13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na análise realizada, é recomendada a contratação da solução para a compra dos materiais/equipamentos odontológicos. A solução demonstra viabilidade técnica, considerando a capacidade dos materiais/equipamentos em atender às necessidades clínicas e operacionais da saúde bucal do município. Além disso, há viabilidade operacional, uma vez que a solução permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e materiais, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação é viável, considerando que os custos estão dentro do planejamento financeiro estabelecido e que os benefícios diretos e indiretos justificam o investimento, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº1004.

Portanto, a aquisição desses materiais/equipamentos contribuirá para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população de Petrolina, garantindo continuidade do serviço de saúde bucal nas escolas na área de prevenção, programa de saúde nas escolas.

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e do quantitativo estimado, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE da contratação de materiais/equipamentos odontológicos especificada neste documento, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

Petrolina-PE

(Assinado eletronicamente)  
Roberta Teixeira Araujo  
Diretora Saúde Bucal  
Portaria 233/2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19BC-9E9C-BA14-5275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA TEIXEIRA ARAUJO (CPF 007.XXX.XXX-20) em 12/11/2024 10:59:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/19BC-9E9C-BA14-5275>